DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 85
Atas de registro de preço 85
Aditivos / Aditamentos / Supressões 86
Despacho de Julgamento 86
Decisão do Prefeito 87
Contratos 87

Poder Legislativo 88
Atos Oficiais 88
Outros atos oficiais 88

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 6.548, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, do Município de Borborema para o biênio de 2024 - 2025.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando a necessidade de a Administração Pública ter seus recursos e serviços de Tecnologia da Informação planejados e organizados com base num Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, com o objetivo de aprimorar o acesso a soluções inovadoras no atendimento do munícipe e de seus setores e, assim, consolidar um serviço público de excelência e eficiência.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Município de Borborema, conforme disposto no Anexo I que integra este Decreto, para o biênio 2024 – 2025.

Art. 2º. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, constante no Anexo I, estará integralmente disponível para acesso e consulta no site www.borborema.sp.gov.br.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Anexo I

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC

MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP

2024

Apresenta o Plano Diretor das ações a serem trabalhadas e desenvolvidas em Tecnologia da Informação e Comunicação no uso de computadores e rede de dados e Telefonia no Município de Borborema/SP para o próximo biênio.

Borborema / SP
Janeiro 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Data da Emissão	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por
14/12/2023	Douglas J do Prado	Roberto Marins Ribeiro Vinícius Renan Bize Pinto	Adriano Alves Neto

REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES E REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Responsável
01	14/12/2023	Final Elaboração	Douglas José do Prado
02	22/12/2023	Revisão do Documento	Roberto Martins Ribeiro
03	18/01/2024	Revisão do Documento	Vinícius Renan Bize Pinto
04	25/01/2024	Aprovação do Documento	Adriano Alves Neto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma estrutural da diretoria de ti 20
Figura 2: Organograma estrutural da diretoria de comunicação 20
Figura 3: Organograma estrutural do setor de telefonia 21
Figura 4: Organograma estrutural do setor de segurança pública 21
Figura 5: Linha de necessidade 25
Figura 6: Mapa visualização perímetro do município de Borborema 49
Figura 7: Mapa visualização perímetro urbano do município de Borborema 50
Figura 8: Visão geral dos pontos de internet e câmeras de monitoramento 51
Figura 9: Pontos de câmeras de monitoramento perímetro urbano 51
Figura 10: Mapa Praia do Juqueta 52
Figura 11: Visão aérea Praia do Juqueta 53
Figura 12: Praia Juqueta 53
Figura 13: Visão aérea Praça da Herculândia 54
Figura 14: Visão aérea Praça Central 54
Figura 15: Visão aérea Rodoviária Gomes Viu 55
Figura 16: Visão aérea da Praça do Velório Municipal 55
Figura 17: Visão aérea da Praça da Vila Quirino 56
Figura 18: Visão aérea da Praça da Igreja NS Aparecida 56
Figura 19: Visão aérea da Praça do Esf Vila Hermes 57
Figura 20: Visão aérea da Praça do Ginásio Jorjão 57
Figura 21: Visão aérea da Praça dos Bordados 58
Figura 22: Visão aérea da Praça do Esf Jd Alvorada 58
Figura 23: Visão aérea da Praça Jardim do Bosque 59
Figura 24: Visão aérea da Praça do Jardim Borborema II 59
Figura 25: Visão aérea da Praça do Hospital 60
Figura 26: Visão aérea do Campo Resendão 60
Figura 27: Visão aérea da entrada sul da cidade 61
Figura 28: Visão aérea da entrada norte da cidade 61
Figura 29: Visão aérea da entrada oeste da cidade 62
Figura 30: Visão aérea do Aterro Sanitário e Cooperativa de Reciclagem 62
Figura 31: Visão aérea da Vila Orestina (Posto de Saúde e Praça) 63
Figura 32: Visão aérea da Vila Orestina (Posto de Saúde e Praça) 63
Figura 33: Visão aérea da Área de Esporte atrás do Ginásio Biasotão 64
Figura 34: Visão aérea da Casa de Acolhimento da Assistência Social 64
Figura 35: Visão aérea da Área da Torre de Retransmissão dos canais de Tv 65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tabela de abreviações 12
Tabela 2: Necessidades Identificadas 32
Tabela 3: Locais e pontos de instalação de internet aberta ao público e câmeras de monitoramento 48
Tabela 4: Tabela de riscos 78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 8
INTRODUÇÃO 10
TABELA DE ABREVIATURAS E SIGLAS 12
GLOSSÁRIO 13
REFERÊNCIA 14
REFERENCIAL ESTRATÉGICO 15
Missão 15
Visão 15
Valores 15
Sociedade 15
Processos Internos 16
Recursos 16
ABRANGÊNCIA E PERÍODO 17
FINALIDADE 18
ORGANIZAÇÃO DA TIC 19
COMITÊ DE GORVERNANÇA 19
ORGANOGRAMAS 20
ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL TIC 20
ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA DIRETORIA DE TI 20
ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO 20
ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DO SETOR DE TELEFONIA 21
ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA 21
LISTA DE DIRETORIAS E SETORES 22
SOBRE A DIRETORIA DE TECNOLOGIA 24
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 25
ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO 25
METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO 26
A metodologia utilizada para este processo de elaboração deste PDTIC foi selecionada com base em três fases principais: Preparação, Diagnóstico e Planejamento. 26
Preparação 26
Diagnóstico ou Avaliação 27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Planejamento 27
SEGURANÇA E TRATAMENTO DE DADOS 27
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 28
PRINCÍPIOS DO PDITC: 28
DIRETRIZES DO PDITC: 29
DEFINIR PROJETO DE GOVERNANÇA DE TIC 30
DOCUMENTAÇÃO DETALHADA DE REDE DE DADOS DA PMB 30
INVENTÁRIO DE NECESSIDADES 30
NECESSIDADES IDENTIFICADAS 31
RECURSOS DE HARDAWARE, SOFTAWARE E SERVIÇOS 33
SISTEMAS 33
- **Setor Administração** 33
- **Setor Educação** 33
- **Setor Telefonia** 34
- **Setor Saúde** 34
- Setor Comunicação 34

HIERARQUIA ESTRUTURAL DO SITE 34
- **Home Page (Página Principal)** 34
- Gabinete do Prefeito 36
- Superintendência 37
- Diretorias 37
- Divisões 38
- Licitações 39
- Concursos 39
- Contas Públicas 39
- Diário Oficial 39
- Terceiro Setor 39
- Serviços 40
- Guarda Civil Municipal 40
- Formulário para Implantação de Ondulação Transversal (Lombada) 41
- Bombeiro Comunitário 41
- Conselho Tutelar 41

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Empresa 41
- Divulgar Vaga de Emprego 41
- Balcão de empregos 41
- Emitir NF-e 41
- GCASPP 41
- Emitir Certidão Negativa de ISS 41
- Sebrae Aqui 41
- Banco do Povo Paulista 41
- Servidor 41
  - Login SisLicita 42
- Turista 42
- = Estrutura Organizacional 43
- Emergências 43
- Chame no ZAP 43
- Ouvidoria 43
- Acesse agora 43
- Baixe o App 43
- Relatórios Gerenciais da Ouvidoria 43
- Turismo 43
- Home Page 44
- Telefoneis Úteis 44
- Farmácia de Plantão 44
- Contato 44
- Telefones e Endereços 44
- Estrura Organizacional 44
- Emergências 44
- Chame no ZAP 45
- Ouvidoria 45
- Acesse agora 45
- Baixe o App 45
- Relatórios Gerenciais da Ouvidoria 45

PARQUE COMPUTACIONAL 45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

MONITORAMENTO 45
Equipamentos Instalados: 46
Projeção para próximas instalações: 46
Comunicação 46
Software 46
Sistemas de Gestão 47
DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET GRÁTIS 47
RELAÇÃO DOS LOCAIS 47
VISÃO DA DIMENSÃO TERRITORIAL 49
PONTOS DE MONITORAMENTO E INTERNET 50
LOCAIS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS E INTERNET 52
PROJETOS 66
INFRAESTRUTURA 66
REDES FÍSICA E CABEAMENTO 66
SEGURANÇA, FÍSICA E LÓGICA 67
ACESSO REMOTO SEGURO 68
CONTROLE DE ACESSO À REDE 69
SOLUÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP) 70
SOLUÇÃO DE ARMANEZAMENTO (STORAGE) 71
SERVIDORES, ESTAÇÕES E ARMANEZAMENTO. 72
MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA 72
INVENTÁRIO 72
MONITORAMENTO 73
POLÍTICA DE SEGURANÇA 74
PLANO DE CONTINUIDADE 75
PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO 76
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 76
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 78
PLANO DE METAS E AÇÕES DA PMB 79
CONCLUSÃO 80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

O planejamento é uma obrigação legal na forma da lei, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 174:

> *"Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado."*

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC é um "instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades de informação de um órgão ou entidade para um determinado período."

O PDTIC se torna uma ferramenta que norteia investimento em tecnologia da informação e comunicação visando atender as necessidades de TIC alinhado ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal. Este Plano Diretor é feito para construir soluções para os problemas que afligem ou venham à afligir os departamentos da Prefeitura do Município de Borborema (PMB) em relação ao que tange os assuntos relacionados a Tecnologia da Informação, que cresce de forma surpreendente.

A realização do PDTIC pelos municípios pode contribuir também para a construção e desenvolvimento da política nacional de desenvolvimento digital urbano nos setores da administração pública e áreas públicas. Em especial trabalharemos o desenvolvimento, elaboração de projetos juntos aos usuários, armazenamento de dados de forma segura em Cloud e Data Center próprio dependendo da análise de situação de cada setor ou departamento, informações de rápido acesso e confiáveis disponibilizadas a todos os setores da administração pública. Juntamente, caminhando de forma paralela, disponibilizar um suporte técnico capacitado necessário para toda a administração pública, priorizando a qualidade no atendimento e aos serviços prestados aos colaboradores e assim, consequentemente, tendo um melhor atendimento aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

O Plano Diretor deverá ser aprovado na Câmara Municipal no primeiro semestre de 2024. Para que o plano se torne realidade, seguido na integra e seja um instrumento eficaz da gestão, é preciso que ele seja pactuado por todos os colaboradores da Prefeitura Municipal de Borborema que tenham qualquer acesso ao sistema e ao parque computacional ou algum de seus recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

Nos dias de hoje vivemos em um mundo altamente globalizado com constantes e rápidas mudanças, e transformações de novos modelos de produtos e serviços.

Isto tem feito com que as organizações, incluindo também a gestão pública da Prefeitura do Município de Borborema se preocupem cada vez mais em identificar a melhor maneira de empregar seus recursos buscando a melhoria no processo de reorganização, realinhamento da infraestrutura tecnológica física em todo seus equipamentos visando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados ao cidadão. Isso significa melhorias no ambiente da gestão pública pelo aumento da eficácia organizacional, agilidade nos processos, na estrutura, na comunicação e na diminuição e até a eliminação das burocracias de alguns procedimentos.

O objetivo da PDTIC é administrar os recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação da PMB, visando melhorar e aperfeiçoar os processos e procedimentos que envolvam a área de TIC. A gestão de TI envolve atividades de planejamento, organização e estratégias, direção, disponibilização e controle dos recursos informacionais, tais como sistemas, software, hardware, bancos de dados, internet das coisas[1], inteligência de mercado, entre outros. O uso estratégico da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável do município tornando visível para a organização da atuação da área de TI e o seu valor agregado. Segue o desenvolvimento do PDTIC a partir de levantamento e análise de várias informações, da situação organizacional e tecnológica de todos os setores do serviço público, realizado em 2022 e 2023.

Para execução de suas competências e atendimento às diretrizes do PDTIC, a Prefeitura Municipal de Borborema faz uso intensivo da tecnologia da informação, necessitando implantar um processo de planejamento que organize estratégias, ações, prazos, recursos financeiros, humanos e materiais, a fim de minimizar a possibilidade de desperdício de recursos públicos. O monitoramento garantirá a implementação das

[1] *Uma rede global crescente de objetos habilitados para Internet que transferem dados e se comunicam entre si*

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

ações alinhadas às estratégias elaboradas por este documento, além de maximizar o alcance das metas planejadas com maior eficiência e eficácia.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

TABELA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PD	Planto Diretor
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TI	Tecnologia da Informação
PMB	Prefeitura do Município de Borborema
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
CG	Comitê de Governança
EGD	Estratégias de Serviços Digitais
PEI	Plano Estratégico Institucional
PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
GCM	Guarda Civil Municipal
DTI	(Diretoria)Departamento de Tecnologia da Informação
AUP	Política de Uso Adequado
PDCA	Planejar, Executar (Do), Verificar (Check) e Agir
SGD	Secretaria de Governo Digital
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
SISP	Sistema de Governança do Governo Federal Infovia
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
DVR	Digital Vídeo Recorder
LDR	Light Dependent Resistor
DDR	Discagem Direta ao Ramal
EI	Encaminhamento Interno
NAS	Network Attached Storage
SAN	Storage Area Network
TB	Terabyte
ISCASI	Internet Small Computer System Interface

Tabela 1: Tabela de abreviações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

GLOSSÁRIO

Parque Computacional: ou parque tecnológico, diz respeito a toda estrutura de TI que a PMB possui, ou seja, estão inclusos computadores, notebooks, impressoras, tablets, monitores, servidores e qualquer outra solução tecnológica.

Interoperabilidade: A interoperabilidade refere-se à capacidade de diferentes sistemas, aplicativos ou componentes se comunicarem e interagirem entre si de maneira eficiente.

CPD: Centro de Processamento de Dados

Backup: Cópia de segurança dos seus dados (local ou em nuvem) de um dispositivo de armazenamento ou sistema.

Controlador de domínio: Do inglês domain controller (DC), é um servidor que responde à requisições seguras de autenticação (login, verificação de permissões, etc.)

Software Livre: Refere-se a todo programa de computador que pode ser executado, copiado, modificado e redistribuído sem que haja a necessidade da autorização do seu proprietário para isso.

Periféricos: Os periféricos são dispositivos instalados junto ao computador, cuja a função é auxiliar na comunicação homem/máquina. Estes dispositivos poderão estar na periferia (em torno) do computador ou dentro do próprio gabinete.

Estações de Trabalho: É um local onde o trabalho é realizado. Refere-se a um computador(e geralmente à área circundante) que foi configurado para executar um determinado conjunto de tarefas

SISP (Sistema de Governança do Governo Federal Infovia**): Rede de comunicação**: formada por cabos de fibra óptica que transmite voz, dados e imagens entre dispositivos nela conectados. Etimologia (origem da palavra infovia). Info(rmação) + via.

Datawarehouse: é um repositório central de informações que podem ser analisadas para tomar decisões mais adequadas.

NAS: é a sigla de Network Attached Storage ou, em português, armazenamento conectado à rede.

SAN: é a sigla de Storage Area Network ou, em português, Rede Privativa de Armazenamento.

ISCSI: é um protocolo de rede utilizado em sistemas de armazenamento de dados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

REFERÊNCIA

Pesquisas de Campo em todos os departamentos da PMB 2022 e 2023

Relatórios de dados e serviços prestados de departamento de TI

https://www.trt4.jus.br/portais/governanca/processo-gestao

https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1001569/1961%20-.pdf

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/secretaria-de-governo-digital-sgd

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MTM3NTg5

https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Missão

Fazer com que o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação siga sempre criando, implantando e aprimorando o acesso as soluções inovadoras para atender os munícipes e setores públicos da PMB consolidando um serviço público de qualidade cada vez mais eficiente.

Visão

Ser referência para a gestão pública de TIC, contribuindo com a inovação tecnológica, e criando a cultura da agilidade e eficácia dentro do rigor técnico integrando os serviços prestados pela gestão de TI à garantir a efetividade de suas ações e a satisfação dos colaboradores e munícipes.

Valores

Ter ética, comprometimento, criatividade, honestidade, inovação e conhecimento técnico buscando a eficiência e eficácia sempre focando na qualidade nas condições de trabalho e atendimento aos munícipes.

Sociedade

A sociedade é uma parte fundamental da vida humana e desempenha um papel importante na formação da identidade, na realização de objetivos individuais e coletivos e na manutenção da ordem social, sendo assim, a PMB sempre zela em prestar melhorias para que os usuários do sistema público tenham sempre seus pedidos

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

atendidos no menor prazo possível, tanto nas área administrativa quanto nas demais como educação e saúde.

Processos Internos

- ✓ Garantir o gerenciamento dos serviços de TIC com o máximo de qualidade e agilidade;
- ✓ Aprimorar a gestão de riscos da TIC;
- ✓ Aprimorar a segurança da TIC;
- ✓ Garantir a disponibilização de sistemas de gestão pública;
- ✓ Desenvolver competências técnicas e gerenciais na área de TI;
- ✓ Garantir a adequação de quando de colaboradores da TIC para execução dos projetos.

Recursos

- ✓ Buscar excelência na gestão orçamentária;
- ✓ Prover infraestrutura e recursos tecnológicos adequados as atividades da PMB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

ABRANGÊNCIA E PERÍODO

O Plano Diretos de Tecnologia da Informação esta sendo estruturado e seguirá a implantação das métricas e cronogramas para o período de 01/2024 a 12/2025 (ciclo de 02 anos), devendo ser revisada bianualmente ou sempre que houver necessidade de alterações baseada nas leis federais, estaduais e ou municipais, (alcançando todos os setores, departamentos e secretarias da PMB).

Semestralmente deverá ser feita a divulgação contendo os dados da execução do PDTIC, como fase de implantação, execução dentre outras informações que seja necessário. Em sua implantação, sua revisão é extremamente necessária para a elaboração do balancete das ações executadas e novos estudos de viabilidade para a execução das ações previstas. Da mesma forma podendo ser incluídas eventuais demandas emergenciais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

FINALIDADE

O PDTIC da PMB deve ser utilizado como ponto inicial para qualquer contratação ou aquisição na área, abrangendo a capacitação dos colaboradores, a melhoria dos processos de governança, de terceirização de serviços de Tecnologia e Segurança da Informação.

Este tem como os principais objetivos:

- ✓ Apontar os desafios da PMB e as estratégias de TIC para reorganiza-las;
- ✓ Estabelecer métricas para facilitar as decisões referente aos serviços e recursos de TI;
- ✓ Tornar visível para a PMB da atuação da área de TI e o seu valor agregado;
- ✓ Demonstrar o papel estratégico que a DTI tende a desempenhar para o sucesso dos seus serviços prestados para todos os departamentos e setores público do município;
- ✓ Fornecer à administração uma visão completa do ambiente de TI;
- ✓ Aperfeiçoar os investimentos na área de TIC para que não haja prejuízo aos cofres públicos;
- ✓ Planejar de forma correta e coerente a contratação de soluções de TIC, em conformidade com as normas e legislações vigentes tanto na esfera municipal quanto na estadual e federal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

ORGANIZAÇÃO DA TIC

A estrutura de tomada de decisão da TIC da Prefeitura do Município de Borborema tem em sua atuação atual dividida de forma indireta em dois níveis, o estratégico e o tático/operacional.

Com este PD, torna-se possível a criação de um Comitê de Governança (CG) o qual poderá ser composta por membros da administração e diretorias da PMB, onde sua estrutura se divide na tomada de decisão de TIC em dois níveis, estratégico e executivo. O CG vem com a finalidade de promover o alinhamento aos objetivos estratégicos e apoiar a priorização de projetos. Ele será responsável pela Governança de TI. Já na dimensão executiva, a DTI é a área central da TIC da PMB e está vinculada à Administração.

O CG poderá e deverá ser composto por membros dos seguintes departamentos:

- ✓ 01 membro do Diretoria de Tecnologia da Informação;
- ✓ 01 membro da Superintendência de Saúde;
- ✓ 01 membro da Superintendência de Educação;
- ✓ 01 membro da Superintendência de Assistência Social;
- ✓ 01 membro da Superintendência de Administração.

COMITÊ DE GORVERNANÇA

A função do Comitê de Governança do PDTIC é promover práticas, princípios de conduta e padrões de comportamentos, com o objetivo de institucionalizar estruturas adequadas de governança em todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Borborema.

Entre as atribuições do Comitê está a garantia de aderência da PMB a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões que contribuam para a efetividade da prestação de serviços de interesse público, conforme comentado no item anterior.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

ORGANOGRAMAS

ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL TIC

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA DIRETORIA DE TI

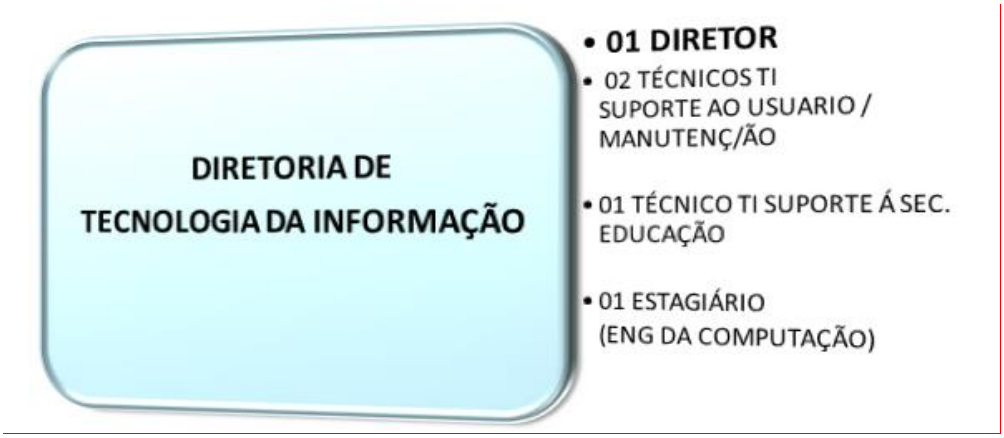


Figura 1: Organograma estrutural da diretoria de ti

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

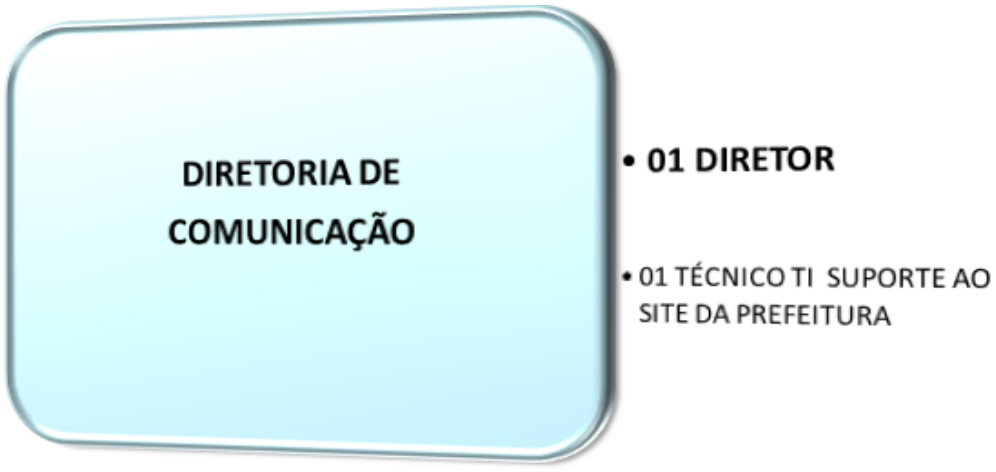


Figura 2: Organograma estrutural da diretoria de comunicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DO SETOR DE TELEFONIA

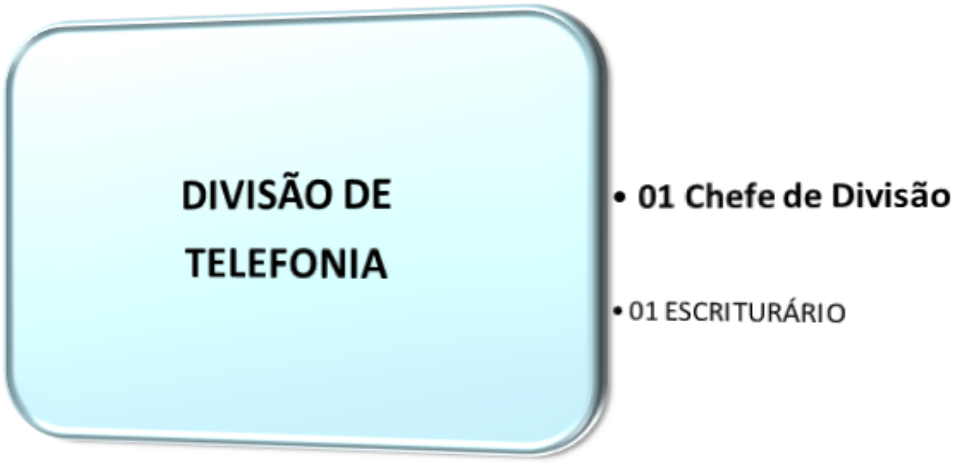


Figura 3: Organograma estrutural do setor de telefonia

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

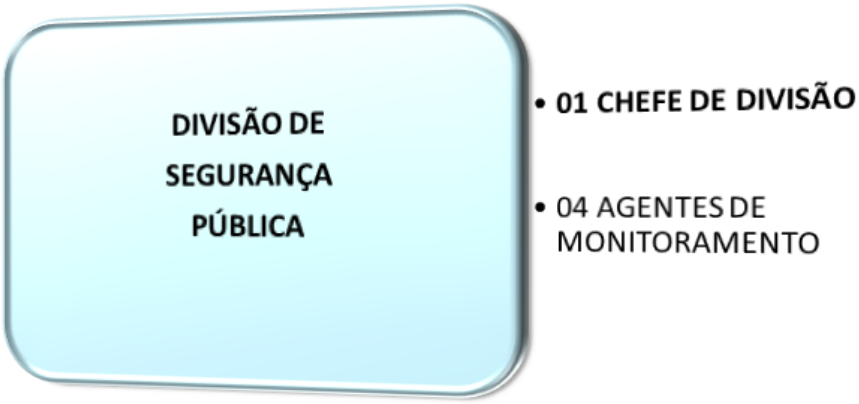


Figura 4: Organograma estrutural do setor de segurança pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

LISTA DE DIRETORIAS E SETORES

As análises para melhoramento no âmbito tecnológico serão realizadas de acordo com as secretarias, chefias, diretorias e setores, bem como suas respectivas divisões. Segue lista onde contêm equipamento de TI:

Chefia de Gabinete:

- Diretoria de Comunicação;
- Procuradoria Jurídica;
- Conselho Tutelar;
- Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo;
- Diretoria de Esporte;
- Diretoria de Manutenção de Frotas;
- Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Diretoria de Engenharia e Mobilidade Urbana;
- Diretoria dos Serviços de Água e Esgoto.

Superintendência de Saúde

- Diretoria Adjunta de Saúde;
- Divisão de Distribuição e Controle de Alimentos Especiais;
- Divisão de Agendamento;
- Diretoria Adjunta de Vigilância Sanitária;
- Coordenadoria de Transporte de Saúde;
- Diretoria de Saúde Bucal;
- Diretoria de Gestão de Farmácia, composta por:
  - Diretoria Adjunta de Gestão de Farmácia;
- Diretoria do Caps;
- Diretoria de Fisioterapia;
- Diretoria da Vigilância Epidemiológica;
- Seção de Controle de Endemias e Vigilância Epidemiológica;
- Diretoria da Atenção Básica;
- Diretoria do C.S.III ;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Superintendência de Administração:

Diretoria de Recursos Humanos;

Diretoria de Tecnologia da Informação:

Seção de Controle e Atendimento;

Divisão de Desenvolvimento Econômico;

Divisão de Atendimento ao Trabalhador;

Divisão da Guarda Municipal;

Divisão de Almoxarifado;

Divisão de Patrimônio;

Superintendência de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Diretoria de Compras;

Diretoria de Licitações e Contratos;

Diretoria de Gestão de Contratos e Registro de Preços;

Diretoria Financeira:

Diretoria Adjunta Financeira;

Divisão de Contabilidade;

Diretoria de Tributos:

Diretoria Adjunta de Tributos;

Superintendência de Educação:

Diretoria de Alimentação Escolar;

Divisão de Saúde Infantil;

Superintendência de Assistência Social:

Assessoria Adjunta de Assistência Social;

Divisão de Assistência Social;

Cras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

SOBRE A DIRETORIA DE TECNOLOGIA

A Diretoria de Tecnologia da Informação sempre priorizou a disseminação de novas tecnologias que facilitassem as atividades executadas na Prefeitura do Município de Borborema tanto na área de tecnologia da informação quanto na área de telecomunicações, englobando a automatização de sistemas, infraestrutura de rede, manutenção de computadores e de dispositivos de informática, sanção de soluções e transformações referentes a TIC, descritivos para abertura de processos licitatórios pertinentes entre várias outras funções.

Devido aos avanços tecnológicos e a necessidade da informatização de inúmeros serviços para agilidade nos trabalhos executados pelos colaboradores gerando uma melhor fluidez nos atendimentos aos munícipes, houve um enorme aumento de equipamentos na área tecnológica, tendo assim que aumentar o número de colaboradores no setor e, consequentemente realizando a contratação de um colaborador em meados de 2019 e ao longo do tempo no mês de maio de 2023 efetivada a contratação de três novos membros para o departamento.

Dando sequência as adequações e exigências legislativas, tanto no âmbito federal como estadual, criou-se a comissão para a elaboração do PDTIC com a incumbência de coordenar, articular e priorizar as ações nos investimentos em TIC, bem como de pré-aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023.

Em meados de 2022, já se iniciava um projeto de trabalho com o objetivo de analisar e diagnosticar o quão tecnologicamente a PMB está necessitando avançar e quais setores e diretorias teriam mais necessidades de mudanças e upgrades. Agora, com a chegada dos novos membros o projeto poderá caminhar a passos largos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

No nível do governo municipal, a visão estratégica para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações está explicitada tanto no Decreto Municipal Nº 5.891/2020 quanto no decreto federal nº 10332 de 28 de abril de 2020. Essa estratégia define conceitos, desafios, oportunidades, objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas para programar a Política de Governança Digital, e norteará programas, projetos, serviços, sistemas e atividades a ela relacionados. Também se dará continuidade as Estratégias de Serviços Digitais (EGD) citadas no decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020 (alterado pelos Decretos nº 10.996/2022 e nº 11.260/2022), além de legitimar, dará publicidade ao plano diretor junto a todos os órgãos da administração pública e à sociedade.

A EGD traça a direção e serve de subsídio para elaboração do PDTIC, pretendendo promover um movimento de simplificação e agilização na prestação dos serviços públicos e de melhoria no ambiente e na eficiência da gestão pública.

ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

As demandas da PMB geram necessidades de informação, que requerem por soluções de TI, que por sua vez demandam capacidade, seja ela de recursos humanos, equipamentos, sistemas e infraestrutura, e que por sua vez, exigem investimentos, seja na aquisição de equipamentos, contratação de serviços e ou capacitação da equipe. Como podemos observar na figura abaixo é fundamental um processo de planejamento e direcionamento de TIC de forma que os recursos sejam aplicados em atividades que estejam alinhadas com a estratégia da prefeitura.



Figura 5: Linha de necessidade

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Por permear diversos processos de todas as áreas, em especial das áreas finalísticas, a Tecnologia da Informação é tratada como um tema estratégico e de dimensão institucional. Além disso, é uma premissa que o PDTIC deve estar alinhado aos instrumentos de Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que finda por contribuir com os seguintes objetivos:

- ✓ Alinhar, consolidar e criar direções em conformidade com a estratégia;
- ✓ Implantar e integrar sistemas de informações;
- ✓ Desenvolver modelo de governança com foco na gestão participativa;
- ✓ Promover a otimização dos processos de trabalho;
- ✓ Redimensionar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica;
- ✓ Executar manutenção nos sistemas existentes;
- ✓ Avaliar o cumprimento de metas estabelecidas previamente.

METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

A metodologia utilizada para este processo de elaboração deste PDTIC foi selecionada com base em três fases principais: Preparação, Diagnóstico e Planejamento.

Preparação

Nesta fase de preparação estão incluídas atividades necessárias para a criação do plano para desenvolvimento dos trabalhos. Após a aprovação do plano de trabalho será desenvolvido o diagnóstico.

- ✓ Fazer um diagnóstico do nível de maturidade da TI;
- ✓ Definir o comitê responsável;
- ✓ Definir a metodologia a ser utilizada;
- ✓ Definir as metas do PDTIC, por período;
- ✓ Elaborar o documento;
- ✓ Monitorar o andamento das etapas definidas;
- ✓ Apresentar os resultados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Diagnóstico ou Avaliação

Inicia-se a fase de diagnósticos durante a qual será identificada a situação atual da TI na PMB e todas as possíveis necessidades ou demandas que necessitem ser atendidas a partir do diagnóstico.

Planejamento

Para cada necessidade diagnosticada é ajustado sua prioridade e uma ou mais metas e ações para o seu atendimento. Estas ações envolvem a contratação de serviços e a aquisição de equipamentos, inclusive recursos humanos, para o seu desenvolvimento.

SEGURANÇA E TRATAMENTO DE DADOS

A segurança física, lógica e o tratamento de dados são aspectos críticos em qualquer aplicação, tanto local quanto web, ou até mesmo nos sistemas que lidam com as informações sensíveis de usuários colaboradores como também de todos os cidadãos que utilizam o mesmo.

O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) seção de Manutenção e Suporte ao Usuário, se incumbe de coordenar as atividades de conscientização dos usuários no uso de hardware e softwares disponibilizados para usual trabalho, sendo que, o DTI responde pela administração e configuração dos sistemas de AntiVírus, AntiSpam e acompanhar o suporte técnico referente ao firewall já implantado na PMB, (sistema de prevenção de intrusão, filtro de conteúdo, etc).

O DTI a qual é subordinada da administração, responde pela implantação e bom funcionamento de sistemas de gestão pública, conexões, pontos eletrônicos, etc., auxilia a todas as superintendências, diretorias e setores ao que diz respeito à segurança das estações de trabalho, e também sendo responsável pelo alinhamento de regras para uso de recursos e sistemas de gestão da PMB. Cabe também a responsabilidade pela administração dos serviços de e-mail, no que tange a criação e revogação do acesso às contas corporativas dos departamentos, servidores. Também estão submetidas à Seção de Segurança da Informação assim como os perfis de controle de usuários.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Abaixo alguns dos procedimentos que não devem deixar de serem executados dentro da segurança e tratamento de dados:

- ✓ Autenticação e Autorização;
- ✓ Logs de segurança;
- ✓ Atualizações e patching;
- ✓ Tratamento adequado de erros;
- ✓ Treinamento da equipe;
- ✓ Auditorias de segurança;

Quanto ao tratamento de dados, atualmente deve-se seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), onde não se aplica a dados públicos. A LGPD trata principalmente de dados pessoais e estabelece diretrizes e regulamentações para o tratamento desses dados, definindo assim direitos e responsabilidades sobre armazenamento e compartilhamento dos mesmos.

Os dados públicos referem-se a informações que não estão sujeitas à proteção da privacidade, uma vez que são disponibilizadas ao público em geral. Exemplos mais comuns de dados públicos incluem informações em registros públicos, dados governamentais não sigilosos, informações disponíveis em sites públicos, entre outros.
A LGPD é projetada para proteger a privacidade e a segurança dos dados, a qual será tratada de forma ampla em projeto distinto do PDTIC.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PDTIC é um documento que estabelece princípios, diretrizes e metas para a área de TI. Aqui estão alguns princípios e diretrizes que deverão ser considerados na elaboração de um PDTIC:

PRINCÍPIOS DO PDITC:

Alinhamento Estratégico: A TI deve estar alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Governança: Implementar práticas de governança eficazes para garantir a gestão adequada dos recursos de TI.

Transparência: Fornecer informações claras e transparentes sobre as decisões de TI e seu impacto nos negócios.

Inovação: Estimular a inovação por meio da tecnologia para promover a eficiência e a competitividade.

Segurança da Informação: Garantir a segurança dos dados e sistemas de informação, adotando práticas e tecnologias adequadas.

Sustentabilidade: Considerar aspectos ambientais e sociais na gestão de tecnologia e informação.

Colaboração: Promover a colaboração entre as secretarias, diretorias, setores e a equipe de TI para atender às necessidades da PMB.

DIRETRIZES DO PDITC:

Planejamento Estratégico de TI: Desenvolver um planejamento estratégico alinhado aos objetivos de atendimento da PMB.

Gestão de Riscos: Identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados à TI.

Padronização: Estabelecer padrões e normas para o desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas de informação.

Capacitação e Desenvolvimento: Investir em capacitação e desenvolvimento da equipe de TI para manter habilidades atualizadas.

Ciclo de Vida de Sistemas: Adotar práticas de gestão do ciclo de vida completo de sistemas, desde a concepção até a desativação.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Avaliação de Desempenho: Implementar métricas e indicadores para avaliar o desempenho dos sistemas e serviços de TI.

Investimentos em TI: Definir critérios para a priorização e avaliação de investimentos em projetos de TI.

Interoperabilidade: Buscar a interoperabilidade entre sistemas, garantindo a integração eficiente.

Lembrando que esses princípios e diretrizes podem variar de acordo com as necessidades, diretrizes e métricas da PMB, a qual deverá ser relatada e documentada sempre na próxima edição do PDTIC.

DEFINIR PROJETO DE GOVERNANÇA DE TIC

A partir deste, a PMB deverá intensificar esforços, estudos e estratégias para elevar a Governança de TI a um novo patamar,

Deste trabalho, processos de TIC veem sendo definidos, revisados e implantados. A estrutura da DTI assegura a participação dos titulares das unidades e atribui caráter deliberativo e irá compor parte do processo de fortalecimento da Governança de TI na PMB.

DOCUMENTAÇÃO DETALHADA DE REDE DE DADOS DA PMB

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Este inventário apresenta as necessidades que servirão como instrumento de planejamento das ações de TIC, cujo cumprimento contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos da PMB. Neste inventário, necessidades serão estabelecidas e priorizadas de acordo com sua importância nas diversas secretarias, diretorias, e setores

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

da PMB assim como elencado na "lista de diretorias e setores na página 20 deste documento".

O Inventário de Necessidades apresenta o conjunto de necessidades cujo atendimento efetivamente contribui direta ou indiretamente, para o alcance dos objetivos da DTI. Seguem as necessidades levantadas, após a análises e estudo:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS

01	Atualizar tecnologicamente o sistema de backup;
02	Garantir a segurança das informações e comunicações;
03	Aprimorar processo de descarte de equipamentos eletrônicos;
04	Processo de gestão de riscos de TI;
05	Prover infraestrutura de hardware para realização de videoconferência;
06	Apoiar contratação de serviço de telefonia;
07	Disponibilizar dois monitores nos desktops nos pontos onde houver necessidade;
08	Implantar servidor de armazenamento;
09	Implantar redundância de armazenamento de dados no CPD;
10	Identificar e mapear os processos críticos da TI;
11	Renovação do parque de estações de trabalho;
12	Atualizar normas para utilização da rede de computadores;
12	Filiação a institutos relacionados à padrões e Governança de TI;
14	Adquirir ou renovar licenças de software necessária;
15	Adquirir licenças do software AutoCad;
16	Manter os serviços críticos para as atividades da PMB;
17	Implantar datawarehouse corporativo;
18	Manter serviço de telefonia móvel;
19	Manter serviço de acesso à internet móvel;
20	Modernizar serviço de telefonia fixa;
21	Oferecer Suporte e Treinamento ao usuário;
22	Criar plano de precauções e orientação na estrutura física dos equipamentos, a fim de evitar danos eletrônicos.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

23	Instruir colaboradores a não se alimentarem próximo ao Pc;
24	Realizar proteção física dos servidores de rede instalados no CPD;
25	Dispor de mais espaço de armazenamento e suporte em equipamento storage;
26	Promover comunicação sobre projetos novos ou reformas para que haja adequação correta para instalação de cabeamento (rede, telefonia e segurança);
27	Implantar SEI;
28	Utilizar dados de ouvidorias para monitoramento de conduta;
29	Atualizar e obter suporte ao software de gestão de biblioteca;
30	Priorizar importância, urgência e tendência;
31	Verificar se o ambiente é propício para a realização das ações necessárias ao atendimento da necessidade;
32	Realizar assinatura de termos de responsabilidade;
33	Implantar Sistema de Gestão na Procuradoria;
34	Rever local do servidor (segurança no acesso físico);
35	Acomodação para central de rede e firewall.

Tabela 2: Necessidades Identificadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

RECURSOS DE HARDAWARE, SOFTAWARE E SERVIÇOS

SISTEMAS

- **Setor Administração**
  - Sistema de Protocolo;
  - Sistema de Licitações;
  - Sistema Contabilidade;
  - Sistema de Tesouraria;
  - Sistema de Compras;
  - Sistema de Almoxarifado;
  - Sistema de Patrimônio;
  - Sistema de Folha de Pagamento;
  - Sistema de Ponto Eletrônico;
  - Sistema de Controle Interno;
  - Sistema de Controle de Frota;
  - Sistema de Cemitério;
  - Sistema Tributário de Saneamento;
  - Sistema Tributário de Iss;
  - Sistema Tributário de Iptu;
  - Sistema de Informação Gerencial;
  - Sistema de Ouvidoria E-ouve;
  - Sistema de Monitoramento IntelBrás de Câmeras;
  - Sistema online de e-mail;
  - Sistema de gravação Pináculo (Gcm);

- **Setor Educação**
  - Monitoramento de Câmeras App Intelbras;
  - Google Drive;
  - Google Clound;
  - Google Planilas;
  - Google Sala de Aulas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Sistema online de e-mail;

Setor Telefonia

- Sistema de registro de chamada (Remora).

Setor Saúde

- Sistema de Prontuário Eletrônico;
- Sistema de Agendamento para Atendimento Médico;
- Sistema de Agendamento de Viagens;
- CROSS – Sistema de Regulação de Oferta de Sistemas de Saúde;
- CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- SIAB – Sistema de Informação de Atenção Básica;
- Sistema de Consulta E-Sus;
- Sistema Transmissor Data SUS;
- Sistema online de e-mail.

Setor Comunicação

- E-mail;
- Site (Portal da Prefeitura Municipal).

HIERARQUIA ESTRUTURAL DO SITE

Home Page (Página Principal)

- O Município
- História do Município
- Dados Do Município
- Símbolos do Município
- Galeria de Prefeitos
- Borboplay
- Galeria de Fotos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Departamentos
- Estrutura Organizacional
- Gabinete do Prefeito
- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Governo e Articulação Institucional
- Ouvidoria
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Diretoria de Comunicação
- Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo
- Diretoria de Esportes
- Secretaria da Administração
- Diretoria de Recursos Humanos
- Diretoria da Tecnologia da Informação
- Divisão de Almoxarifado
- Divisão de Atendimento ao Trabalhador
- Divisão de Desenvolvimento Econômico
- Divisão da Guarda Civil Municipal
- Divisão de Patrimônio
- Secretaria da Educação
- Diretoria de Alimentação Escolar
- Divisão de Saúde Infantil
- Secretaria de Assistência Social
- Divisão de Assistência Social
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços
- Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- Diretoria de Engenharia e Mobilidade Urbana
- Diretoria de Manutenção de Frotas
- Diretoria dos Serviços de Água e Esgoto
- Secretaria de Negócios Jurídicos
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
- Diretoria de Compras
- Diretoria Financeira

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Diretoria de Licitações e Contratos
- Diretoria de Tributos
- Secretaria de Saúde
- Diretoria de Atenção Básica
- Diretoria da Fisioterapia
- Diretoria da Saúde
- Diretoria da Vigilância Epidemiológica
- Diretoria de Gestão de Farmácia
- Diretoria do CAPS I
- Diretoria do C.S.III

- Gabinete do Prefeito
  - Prefeito
  - Vice-Prefeita
  - Conselho Municipais
  - Conselho de Alimentação Escolar - CAE
  - Conselho de Turismo - COMTUR
  - Conselho Municipal da Cultura
  - Conselho Municipal de Defesa do Ambiente - COMDEMA
  - Conselho Municipal de Saúde - CMS
  - Conselho Municipal do Saneamento Básico
  - Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade
  - Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
  - Conselho Municipal da Educação - CME
  - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Borborema - CMDR
  - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo - COMUTRAN
  - Conselho do FUNDEB
  - Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEMB
  - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDA
  - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
  - Conselho Municipal de Esportes
  - Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Superintendência
  - Administração
  - Assistência Social
  - Educação
  - Infraestrutura e Serviços
  - Negócios Jurídicos
  - Planejamento, Orçamento e Gestão Saúde

- Diretorias
  - Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente
  - Alimentação Escolar
  - Atenção Básica
  - CAPS I
  - Centro de Saúde III
  - Compras
  - Comunicação
  - Cultura, Lazer e Turismo
  - Engenharia e Mobilidade Urbana
  - Esportes
  - Financeira
  - Fisioterapia
  - Gestão de Contratos e Registros de Preços
  - Gestão de Farmácia
  - Licitações e Contratos
  - Manutenção de Frotas
  - Recursos Humanos
  - Saúde
  - Saúde Bucal
  - Serviço de Água e Esgoto
  - Tecnologia da Informação
  - Tributos
  - Vigilância Epidemiológica

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Vigilância Sanitária

- Divisões
  - Agendamento
  - Almoxarifado
  - Assistência Social
  - Atendimento, Faturamento e Cobrança
  - Contabilidade
  - Cultura
  - Desenvolvimento Econômico
  - Distribuição e Controle de Alimentos Especiais
  - Emprego e Renda
  - Guarda Civil Municipal
  - Laser e Turismo
  - Limpeza de Vias Públicas
  - Mobilidade Urbana
  - Patrimônio
  - Projetos
  - Saúde Infantil
  - Coordenadorias
  - Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Rurais
  - Planejamento e Serviços Públicos
  - Transportes de Saúde
  - Publicações Oficiais
  - Legislação
  - Código Tributário Municipal
  - Decretos
  - Estatuto do Servidor
  - Lei Complementar
  - Lei Orgânica
  - Leis Ordinárias
  - Plano Diretor - PDDI
  - Portarias

- PPA, LDO e LOA
- Resoluções

- Licitações
  - Cadastro de Fornecedores - C.R.C.
  - Impedidos de Licitar
  - Licitações até Dez/22
  - Tomada de preço
  - Convite
  - Pregão Presencial
  - Concorrência Pública
  - Dispensa
  - Inexigibilidade
  - Leilão
  - Chamada Pública
  - Credenciamento Público
  - Pregão Eletrônico
  - Cadastro de Fornecedores - C.R.C
  - Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021
  - Licitações Atual - SisLicita

- Concursos
  - Concursos Públicos
  - Processos Seletivos

- Contas Públicas
- Diário Oficial

- Terceiro Setor
  - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema
  - Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio À Criança e Ao Adolescente de Borborema
  - Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "José Antonio De Martin de Borborema"
- Associação Dos Amigos do Caminho Da Fé
- Associação São Sebastião de Borborema- ASSB
- Associação de Amigos do Autista de Ribeirão Preto - AMA -RP

- Serviços
  - Cidadão
  - IPTU I Água I ISS
  - Segunda via de IPTU/ISS TAXAS/ÁGUA
  - Autenticidade de Documento
  - Certidão Negativa do ISS
  - Certidão Negativa IPTU
  - Certidão Negativa IPTU
  - Certidão Valor Venal
  - Consulta Protocolo
  - Consulta de Protocolo
  - Consulta de Solicitação
  - Solicitação de Protocolo
  - Consulta de Protocolo Simples
  - Balcão de Empregos
  - Área do Candidato
  - Área da Empresa
  - Ouvidoria
  - Contato /ouvidoria
  - Junta de Serviço Militar
  - Coleta de Lixo I Recicláveis
  - Atendimento ao Trabalhador
  - Biblioteca Municipal
  - Totem Poupatempo

- Guarda Civil Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Formulário para Implantação de Ondulação Transversal (Lombada)
- Bombeiro Comunitário
- Conselho Tutelar
- Empresa
- Divulgar Vaga de Emprego
- Balcão de empregos
- Emitir NF-e
- GCASPP
- Emitir Certidão Negativa de ISS
- Sebrae Aqui
- Banco do Povo Paulista

- Servidor
  - Webmail
    - Login
  - Holerite Online
    - Login
  - Vale Alimentação
    - Login
  - Quadro de Pessoal
  - Quadro de Pessoal - 2022
  - Relação de Cargos e Salários
  - Relação de Cargos e Salários 2011
  - Relação de Cargos e Salários 2013
  - Relação de Cargos e Salários 2014
  - Relação de Cargos e Salários 2015
  - Relação de Cargos e Salários 2017
  - Relação de Cargos e Salários 2018
  - Relação de Cargos e Salários 2019
  - Relação de Cargos e Salários 2020
  - Quadro de Avisos
  - Fale com o RH

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Login SisLicita
  - Login
- Protocolo
  - Login

- Turista
  - Posto de Informações Turísticas
  - Locação de Quiosques (Prainha)
  - Locação de Ranchos (Condomínios)
  - Altos do Tietê
  - Estância do Espírito Santo
  - Piracema
  - Recanto da Onça
  - Rio da Onça
  - Village Tietê
  - Onde Ficar
    - =Turismo/ Inicio / Onde Ficar
    - Onde Comer
    - =Turismo/ Inicio / Onde Comer
    - Onde Passear
    - Postos de Combustível
    - Serviços de Transportes
    - = Turismo/ Início/ Serviços Turísticos/ Serviços de Transporte
    - Serviços Automotivos
    - = Turismo/ Inicio/ Serviços Turísticos/ Serviços Automotivos
    - Serviços Náuticos
    - = Turismo/ Início/ Serviços Turísticos/ Serviços Naúticos
    - Cadastur
    - Login
  - Sou Turista
  - Sou Prestador
  - Contato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Telefones e Endereços

- = Estrutura Organizacional
- Emergências
- Chame no ZAP
- Ouvidoria
- Acesse agora
- Baixe o App
- Relatórios Gerenciais da Ouvidoria

- Turismo
  - Inicío
  - Onde Ficar
  - Onde ficar na Cidade
  - Onde Ficar no Campo
  - Onde Ficar à Beira Rio
  - Onde Comer
  - Onde Comer na Cidade
  - Onde Comer no Campo
  - Onde Comer à Beira Rio
  - Serviços Turísticos
  - Serviços náuticos
  - Iscas e Artigos de Pescas
  - Guias de Pesca
  - Serviços Automotivos
  - Oficinas Mecânicas
  - Auto Elétricas
  - Borracharias
  - Chaveiros
  - Serviços de Transporte
  - Taxi
  - Moto Taxi
  - Rotas e Roteiros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- O Que Mais Fazer
- Prainha do Juqueta
- Locação de Quiosques
- Caminho da Fé
- Monumento do Peregrino
- Turismo de Pesca
- Pesca
- Torneio de Pesca
- Pesqueiro Pito Aceso
- Pesqueiro Pio XI
- Feira do Amendoim
- Condomínios a Beira Rio
- Carnaval de Rua
- Feira do Produtor
- Festa do Peão
- Agro ecoturismo
- Ecoturismo
- Cachoeira Ribeirão dos Porcos
- Rural
- Caminho Caipira - Pousada e Camping
- Passeio Ciclístico MTB - Nossa Senhora Aparecida
- Trilhas – Moto Cross | Ciclismo | Caminhada
- Território dos Enxovais
- Feira Livre
- Município de Borborema

- Home Page
- Telefoneis Úteis
- Farmácia de Plantão
- Contato
- Telefones e Endereços
- Estrura Organizacional
- Emergências

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- Chame no ZAP
- Ouvidoria
- Acesse agora
- Baixe o App
- Relatórios Gerenciais da Ouvidoria

Ainda sobre a colocação de cada link, poderão sempre sofrer alteração de local sempre visando o melhor entendimento e facilidades nos acesso dos mesmos, consequentemente facilitado a navegabilidade para o usuário do site da PMB.

PARQUE COMPUTACIONAL

O parque computacional instituído hoje pela Prefeitura do Município de Borborema constitui nos seguintes equipamentos e sempre sendo atualizado e melhorado:

- ✓ Computadores Desktop: 258;
- ✓ Notebooks: 44;
- ✓ Impressoras: 145;
- ✓ Switches vários modelos: 60;
- ✓ Pontos de rede: 28;
- ✓ Pontos de Wi-fi fechado: 32;
- ✓ Pontos de Rede Wi-fi para câmera de segurança: 09;
- ✓ Pontos de Rede Wi-fi aberto ao público: 16;

MONITORAMENTO

O monitoramento é gerenciado atualmente pela Guarda Civil Municipal (GCM) e se refere ao ato de observar, controlar, avaliar e registrar continuamente imagens, o comportamento ou as condições de algo, seja para fins de supervisão, gerenciamento, ***segurança***, avaliação ou qualquer outra finalidade específica. O monitoramento é uma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

prática comum exercida nos diversos setores e ou departamentos da PMB em diversas áreas e localidades do setor público, como Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança, Educação, Administração e demais outros setores.

Equipamentos Instalados:

- ✓ Pontos de DVR: 20;
- ✓ Pontos de câmeras: 100;
- ✓ Pontos e câmeras Speed Dome: 01;
- ✓ Pontos de câmeras LDR: 02.

Projeção para próximas instalações:

- ✓ Pontos de DVR: 15;
- ✓ Pontos de câmeras: 200;
- ✓ Pontos e câmeras Speed Dome: 04;
- ✓ Pontos de câmeras LDR: 06.

Comunicação

- ✓ Linhas de celulares corporativos: 93;
- ✓ Linhas fixas convencionais: 21;
- ✓ DDD com EI em 32 canais: 04;
- ✓ Tarifador Rêmora no DDR do paço municipal.

Software

- ✓ Sistemas Operacionais;
  - Microsoft Windows Server;
  - Microsoft Windows 10 Pro;
  - Microsoft Windows 7 Pro;
- ✓ Autodesk AutoCad 2023/2024;
- ✓ Certificados Digitais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Sistemas de Gestão

- ✓ GCaspp – Sistema de Gestão Pública em diversos setores
- ✓ CROSS – Sistema de Regulação de Oferta de Sistemas de Saúde
- ✓ CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- ✓ SIAB – Sistema de Informação de Atenção Básica;
- ✓ Sistema Transmissor Data SUS;
- ✓ Sistema de Agendamento e consulta E-Sus;
- ✓ SisLicita – Sistema de Gerenciamento de Licitação;
- ✓ E-Ouve – Sistema de Gerenciamento para Ouvidoria;
- ✓ OSC Fácil – Portal Transparência do Terceiro Setor.

DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET GRÁTIS

O Projeto atualmente em andamento ao qual contemplará aos cidadãos borboremenses e visitantes a fazer uso de acesso à internet de forma gratuita nos locais públicos como praças, jardins e áreas de lazer do município de Borborema.

RELAÇÃO DOS LOCAIS

Relação dos locais onde estão sendo implantadas as instalações dos pontos de acesso a internet e pontos de câmeras de monitoramento.

Ordem	Local do Ponto	Local a ser instalado ponto de acesso
1.1	*Praia do Juqueta*	*Poste central próximo campinho*
1.2	*Jardim Herculândia*	*Poste do campo*
1.3	*Praça Central*	*Laje rodoviária antiga*
1.4	*Rodoviária Nova*	*Sala da central DVR das câmeras*
1.5	*Velório/ Cemitério*	*Praça do velório municipal*
1.6	*Vila Quirino*	*Praça Campo Cruzeiro (poste da quadra)*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.7	*Vila Hermes*	*Praça da Igreja NS Aparecida*
1.8	*Vila Hermes*	*Postinho da praça do ESF*
1.9	*Ginásio Jorjão*	*Pracinha, parede parte de traz do ginásio*
1.10	*Praça dos Bordados*	*Poste quiosque central*
1.11	*Jardim Alvorada*	*Lado do ESF Alvorada*
1.12	*Jardim do Bosque*	*Campinho de futebol*
1.13	*Jardim Borborema II*	*Praça esportes*
1.14	*Praça do Hospital*	*Centro da praça*
1.15	*Câmera Campo*	*Resendão*
1.16	*Câmera Portal*	*Saída para Ibitinga*
1.17	*Câmera Portal*	*Saída para Itápolis*
1.18	*Câmera Portal*	*Área Industrial*
1.19	*Cooperativa de Reciclagem*	*(Estrada Corguinho)*
1.20	*Vila Orestina*	*Posto de Saúde*
1.21	*Ginásio de Esportes Biasotão*	*Praça atrás do ginásio*
1.22	*Casa de Amparo*	*Assit. Social - Casa de Amparo*
1.23	*Câmera Torre de Tv*	*Área Industrial*
1.24	*Ponto Câmera*	*Praça Vila Orestina*
1.25	*Ponto Câmera*	*Aterro atrás clube de rodeio*

Tabela 3: Locais e pontos de instalação de internet aberta ao público e câmeras de monitoramento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

VISÃO DA DIMENSÃO TERRITORIAL

Em sequência, o mapa do município, onde se visualiza o limite do perímetro territorial do nosso município. O mapa interativo foi elaborado para visualização de dados do Censo 2023 para fornecer informações detalhadas do município, destacando pontos de interesse, recursos culturais, instituições públicas e muito mais, aos quais podem ser consultados diretamente no link de referência.

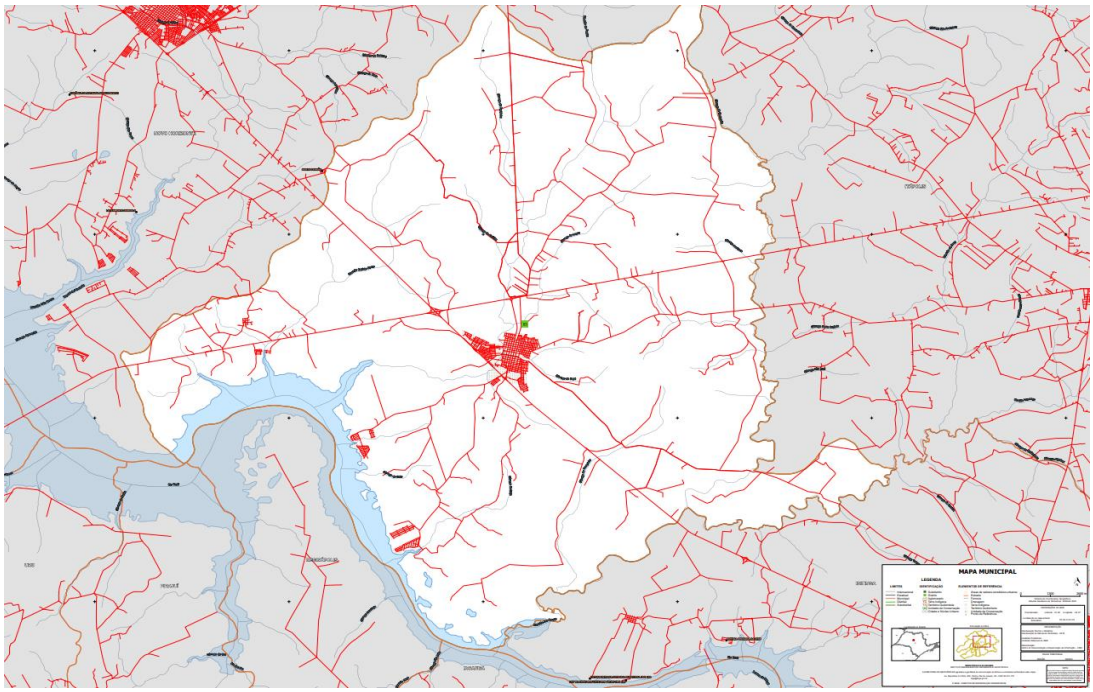


Figura 6: Mapa visualização perímetro do município de Borborema

Fonte:https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/SP/borborema/3507407_MM.pdf

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Ao navegar por este mapa, é possível a visualização do perímetro urbano do munícipio de Borborema,



Figura 7: Mapa visualização perímetro urbano do município de Borborema

Fonte: https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/SP/borborema/3507407_MM.pdf

PONTOS DE MONITORAMENTO E INTERNET

Nos mapas a seguir, também é fundamental destacar os pontos de internet para proporcionar uma experiência conectada e acessível aos munícipes e visitantes e não menos importante, os pontos de monitoramento das áreas e departamentos público, já que o mundo está cada vez mais conectado. O PDTIC vem ao máximo denotar os passos de agendamentos para a implantação e instalação dos mesmos.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Ao destacar esses pontos de internet e pontos de monitoramento no mapa, cria-se uma infraestrutura visual que destaca a conectividade digital em toda a cidade, promovendo a acessibilidade e a interação online.

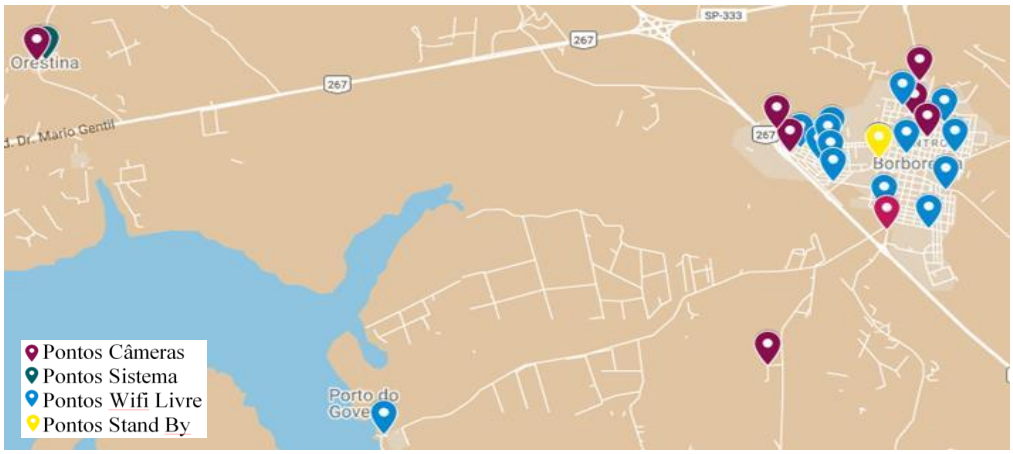


Figura 8: Visão geral dos pontos de internet e câmeras de monitoramento
Fonte: Google Maps / DTI



Figura 9: Pontos de câmeras de monitoramento perímetro urbano
Fonte: Google Maps / DTI

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS E INTERNET

Segue MAPA dos locais onde deverão ser instalados os pontos de acesso a internet.

1.1 Praia do Juqueta

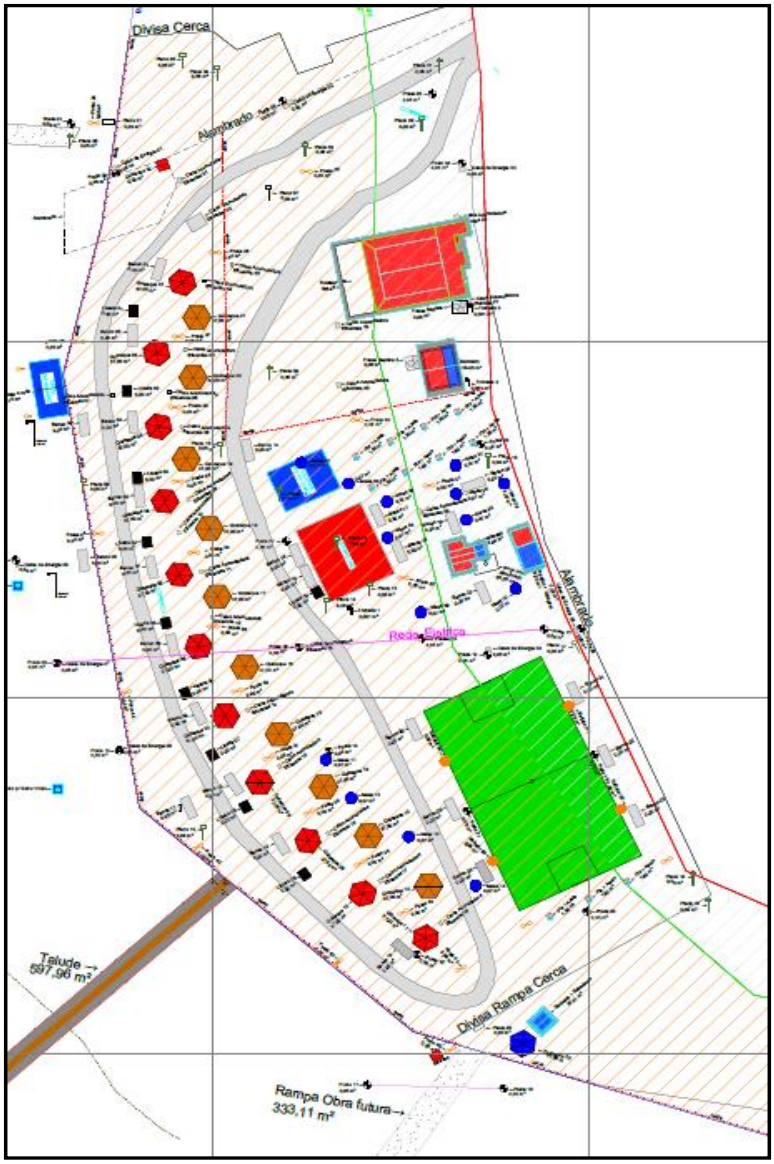


Figura 10: Mapa Praia do Juqueta

Fonte:Departamento de Engenharia de Borborema

1.1.1 Mapa visão aérea Praia do Juqueta.

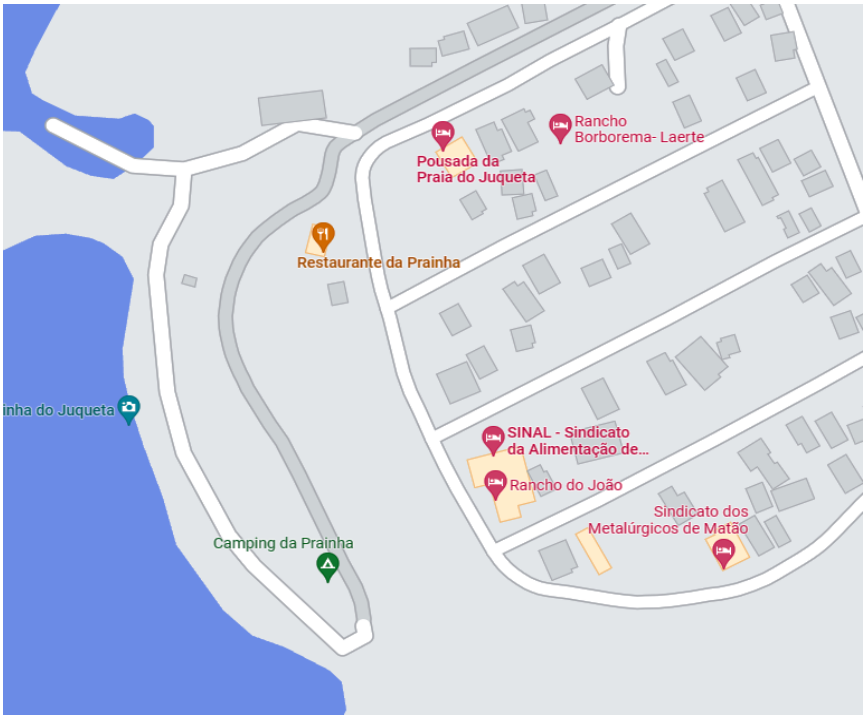


Figura 11: Visão aérea Praia do Juqueta

Fonte: Google Maps

1.1.2 Mapa visão Praia do Juqueta



Figura 12: Praia Juqueta

Fonte Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.2 Praça Jardim Herculândia

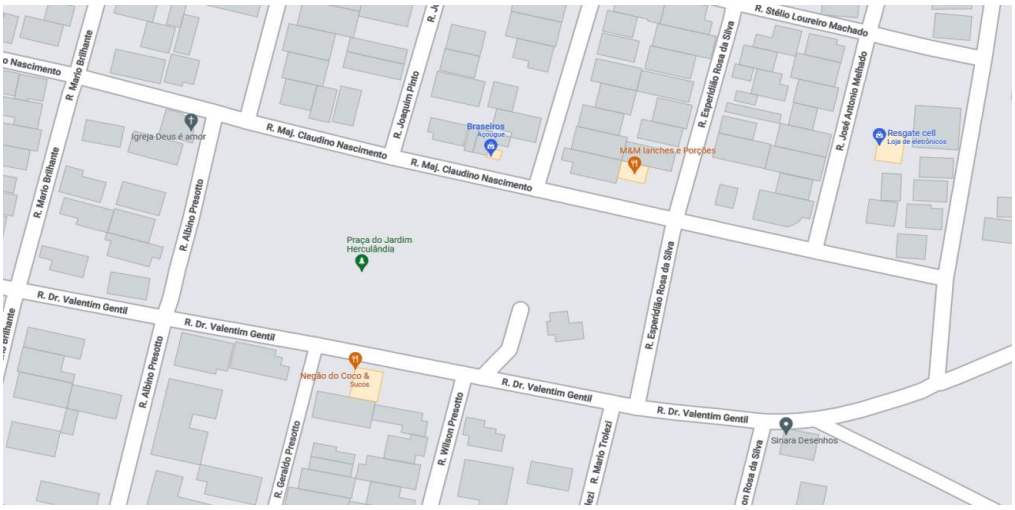


Figura 13: Visão aérea Praça da Herculândia

Fonte Google Maps

1.3 *Praça Central*

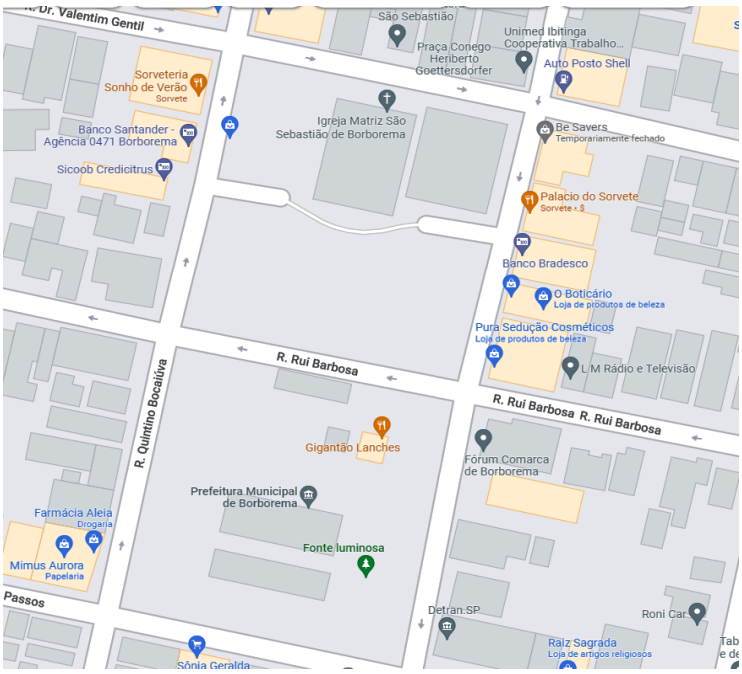


Figura 14: Visão aérea Praça Central

Fonte Google Maps

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.4 Rodoviária Nova - Sala da Central do Dvr e Internet

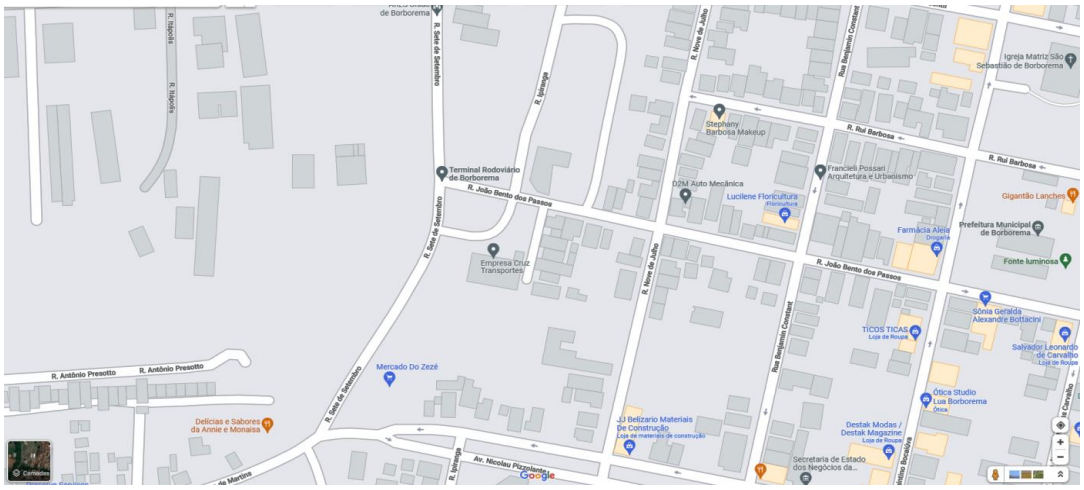


Figura 15: Visão aérea Rodoviária Gomes Viu

Fonte Google Maps

1.5 Velório/Cemitério - Praça do Velório Municipal



Figura 16: Visão aérea da Praça do Velório Municipal

Fonte Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.6 Vila Quirino - Praça Campo Cruzeiro



Figura 17: Visão aérea da Praça da Vila Quirino

Fonte: Google Maps

1.7 Vila Hermes - Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida

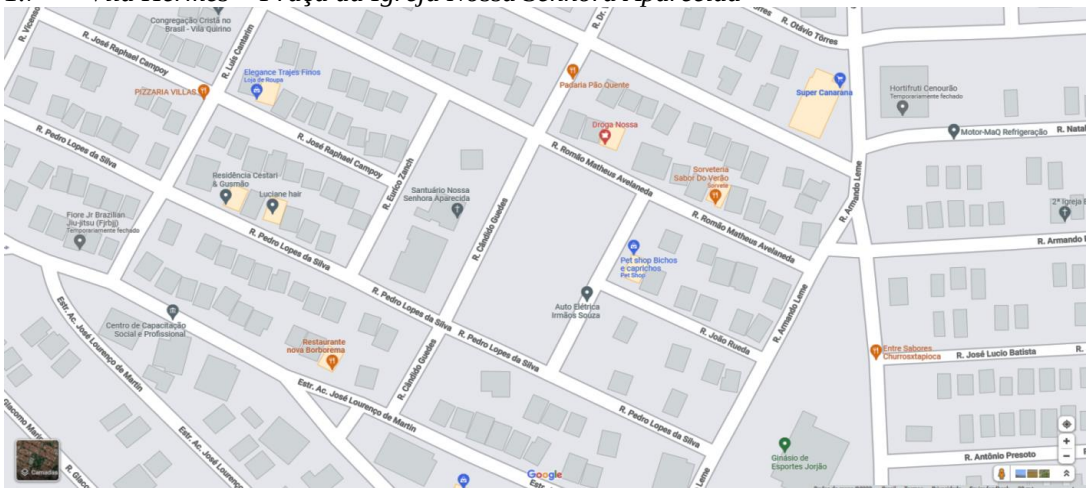


Figura 18: Visão aérea da Praça da Igreja NS Aparecida

Fonte: Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.8 Vila Hermes - Praça do ESF Vila Hermes



Figura 19: Visão aérea da Praça do Esf Vila Hermes

Fonte: Google Maps

1.9 Ginásio Jorjão – Praça do Ginásio Jorjão



Figura 20: Visão aérea da Praça do Ginásio Jorjão

Fonte: Google Maps

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.10 Praça dos Bordados



Figura 21: Visão aérea da Praça dos Bordados

Fonte: Google Maps

1.11 Jardim Alvorada - Praça ao lado do ESF Alvorada

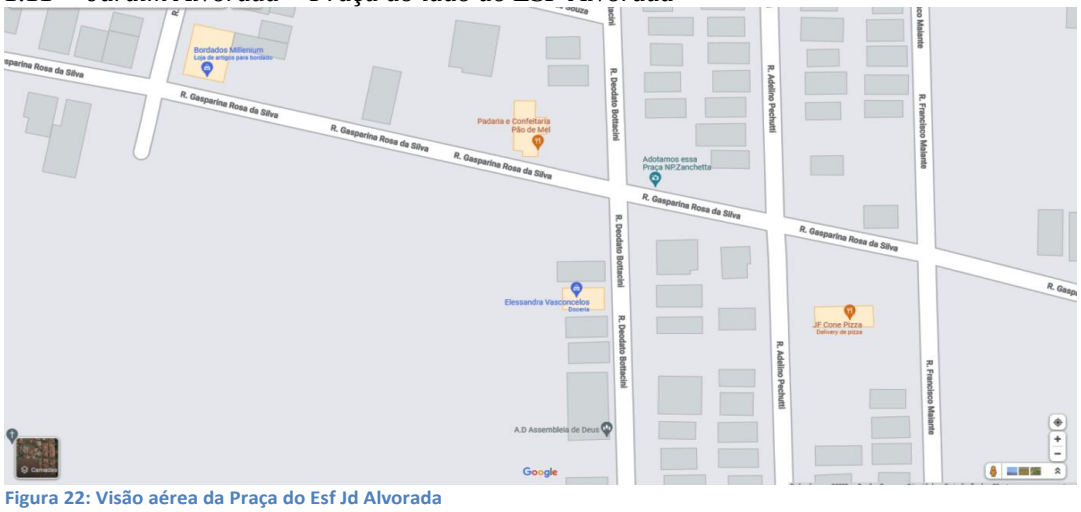


Figura 22: Visão aérea da Praça do Esf Jd Alvorada

Fonte: Google Maps

1.12 Jardim do Bosque – Praça de Esportes



Figura 23: Visão aérea da Praça Jardim do Bosque

Fonte: Google Map

1.13 Jardim Borborema II - Praça dos Esportes



Figura 24: Visão aérea da Praça do Jardim Borborema II

Fonte: Google Maps

1.14 Praça do Hospital São Sebastião



Figura 25: Visão aérea da Praça do Hospital

Fonte: Google Maps

1.15 Estádio Municipal - Campo Resendão



Figura 26: Visão aérea do Campo Resendão

Fonte: Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.16 Saída para Ibitinga - Câmera Portal

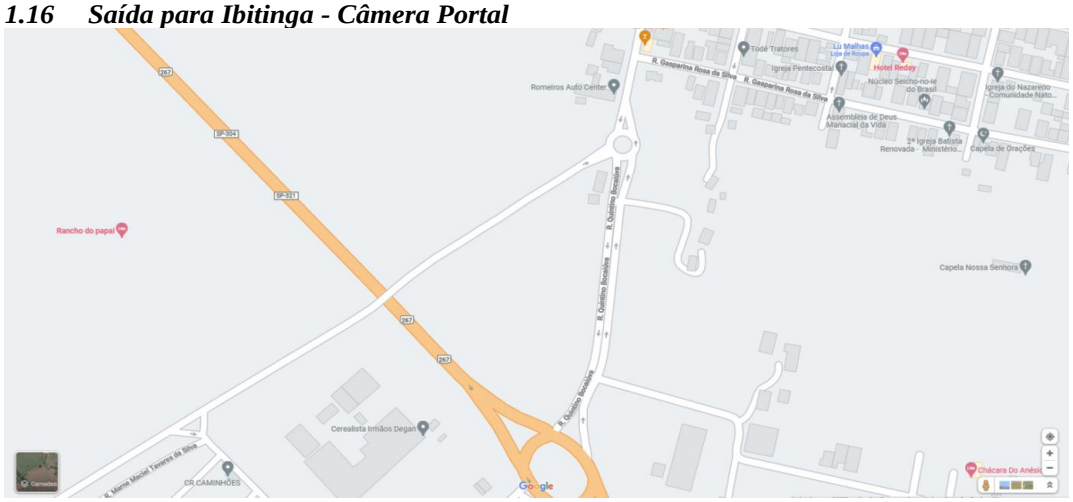


Figura 27: Visão aérea da entrada sul da cidade

Fonte: Google Maps

1.17 Câmera Portal Saída para Itápolis



Figura 28: Visão aérea da entrada norte da cidade

Fonte: Google Maps

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.18 Área Industrial - Câmera Portal



Figura 29: Visão aérea da entrada oeste da cidade

Fonte: Google Maps

1.19 Cooperativa de Reciclagem (Estrada Corguinho)

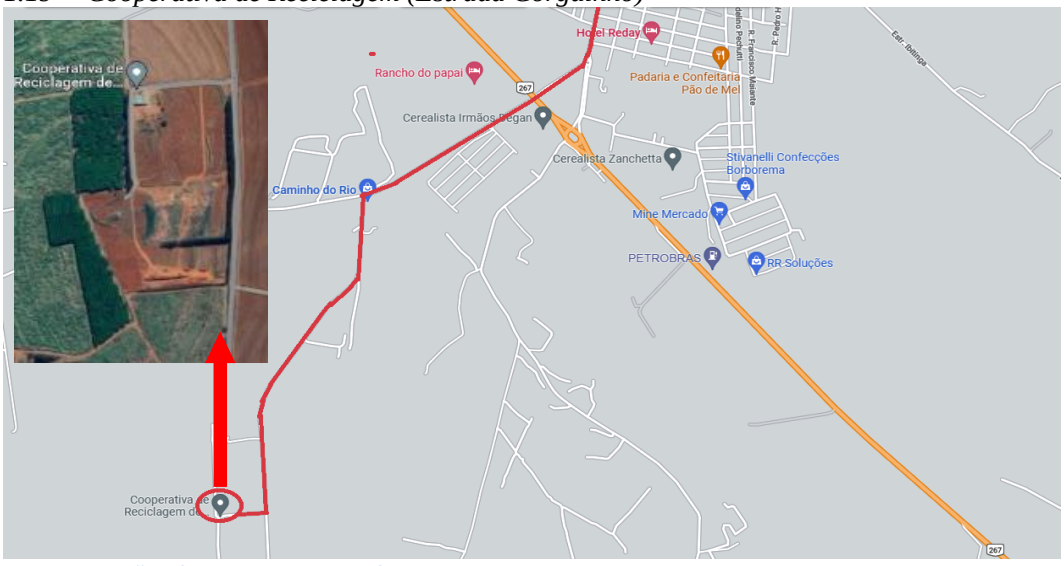


Figura 30: Visão aérea do Aterro Sanitário e Cooperativa de Reciclagem

Fonte: Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.20 Vila Orestina - Posto de Saúde e Praça



Figura 31: Visão aérea da Vila Orestina (Posto de Saúde e Praça)

Fone: Google Maps

1.20.1 Vila Orestina - Posto de Saúde e Praça

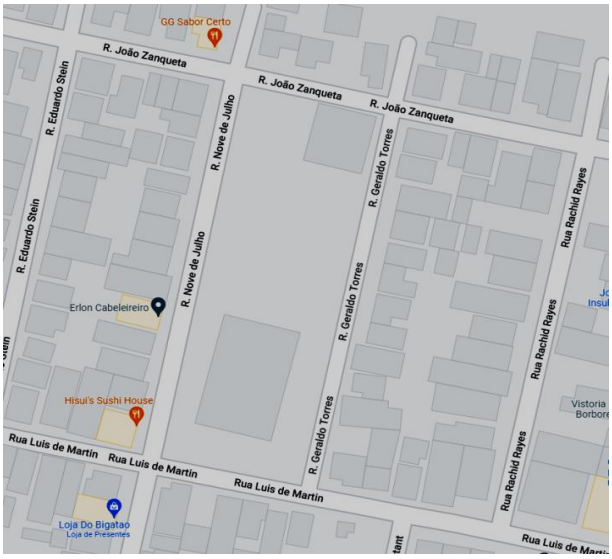


Figura 32: Visão aérea da Vila Orestina (Posto de Saúde e Praça)

Fone: Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

1.21 Ginásio de Esportes Biasottão - Praça da parte de traz do ginásio



Fonte: Google Maps

Figura 33: Visão aérea da Área de Esporte atrás do Ginásio Biasotão

1.22 Casa de Acolhimento Assistência Social

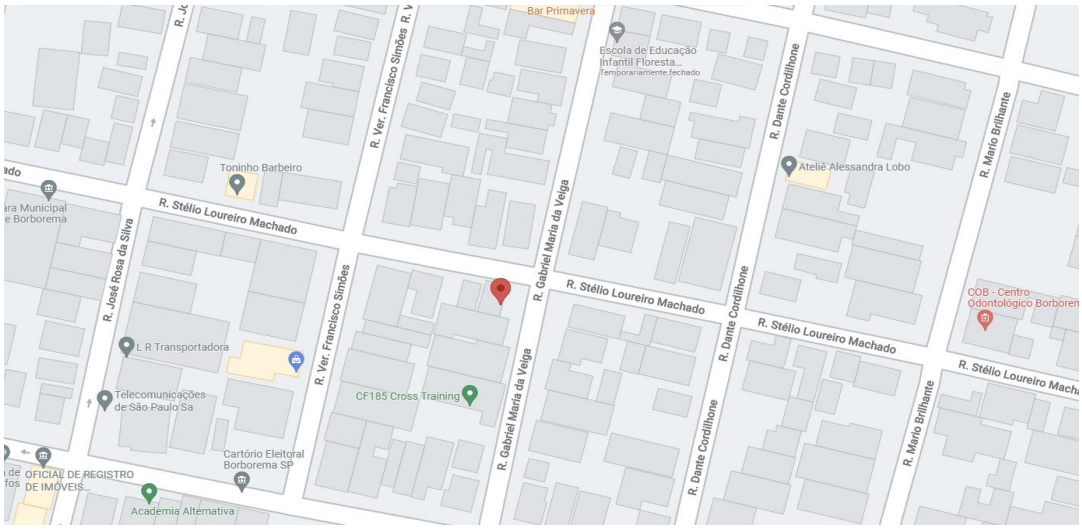


Figura 34: Visão aérea da Casa de Acolhimento da Assistência Social

Fonte: Google Maps

1.23 Área da Torre de Retransmissão dos canais de Tv



Figura 35: Visão aérea da Área da Torre de Retransmissão dos canais de Tv

Fonte: Google Maps

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

PROJETOS

INFRAESTRUTURA

Uma infraestrutura física de tecnologia da informação adequada é fundamental para garantir a eficácia e eficiência dos serviços providos por sistemas automatizados, oferecendo condições ideais de segurança tanto física quanto lógica e também a disponibilidade para acomodação de equipamentos de tecnologia da informação. Diante da atual condição em que se encontra, deve ser dada atenção especial à reformulação do Data Center para que as ações propostas neste plano reflitam em mudanças efetivas e práticas.

REDES FÍSICA E CABEAMENTO

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. A Prefeitura do Município de Borborema vem sempre se atualizando no que diz respeito à área tecnológica e em sua infraestrutura de rede física para assegurar mais estabilidade e escalabilidade na comunicação de dados, além de preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação emergentes. Com o crescimento das plataformas de transmissão de dados, crescimento do quadro de agentes públicos, crescimento do parque computacional e aumento da demanda por serviços eletrônicos passaram-se a exigir um constante aumento, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual, mostrando assim a necessidade de sempre estar sendo atualizada. Este projeto deverá satisfazer, no mínimo, os seguintes objetivos:

- ✓ Garantir segurança física dos equipamentos de tecnologia da informação e consequentemente a proteção física contra acesso indevido;
- ✓ Garantir o condicionamento adequado dos equipamentos de tecnologia da informação para o provimento de suas funções;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- ✓ Prevenir danos causados por desastres naturais no ambiente de tecnologia da informação causado por fenômenos naturais ou falhas humanas;
- ✓ Estender um espaço do setor de manutenção de hardware/software do Departamento de Tecnologia da Informação para que sejam administrados treinamentos aos usuários.

O Data Center e a rede cabeada da PMB deverão passar por uma reestruturação levando-se em consideração as seguintes premissas:

- ✓ Implantar sistema de vídeo monitoramento com câmeras dentro do Data Center;
- ✓ Implantar sistema de detecção de fumaça e combate a incêndios com monitoramento por software e geração de alertas sonoro, via e-mail e mensagens SMS;
- ✓ A sala deverá dispor de uma porta antichamas e mais segura contra arrombamentos;
- ✓ Ampliar e readequar a estrutura de cabeamento horizontal e vertical da estrutura predial em etapas, porém em um projeto escalar e levando em consideração os gargalos existentes atualmente;

A infraestrutura lógica da rede é parte essencial para a manutenção da disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados.

SEGURANÇA, FÍSICA E LÓGICA

Com o avanço da globalização, gerando uma fragmentação do espaço físico, entretanto fortemente articulado pelas redes, onde a informação, independente do seu formato, é um dos maiores patrimônios de uma organização moderna, sendo vital para quaisquer níveis hierárquicos e dentro de qualquer instituição que deseja se manter no mínimo organizada. Considerada um ativo importantíssimo para a realização dos trabalhos do dia a dia a informação deve ser protegida e gerenciada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Nos últimos anos a tecnologia da informação e comunicação tem evoluído de forma extraordinariamente rápida, fazendo com que as organizações tenham maior eficiência e rapidez nas tomadas de decisão, devido a este fato, as chances de uma instituição não usar sistemas de informação tornou-se praticamente nula. Neste contexto, a importância de se utilizar mecanismos de segurança é vital para a o desenvolvimento e a sobrevivência.

Diante da ausência de soluções adequadas de segurança, faz-se necessário a implantação de um conjunto de soluções de segurança que atendam os seguintes objetivos:

- ✓ Prevenir ataques à rede com proteção para o acesso de sistemas corporativos publicados para a Internet;
- ✓ Controlar o fluxo de entrada e saída de tráfego de dados entre as redes remotas (secretarias), a internet, e a rede interna da Prefeitura do Município de Borborema;
- ✓ Promover maior desempenho no acesso a Internet, com segurança apropriada e capaz de detectar ataques modernos;
- ✓ Aperfeiçoar o uso de conectividade Internet entre as secretarias, aperfeiçoando apenas para tráfego útil ao desempenho das rotinas de trabalho.

ACESSO REMOTO SEGURO

No atual ambiente, onde servidores estão sempre em movimento, a capacidade de acessar informações essenciais a partir de qualquer lugar não é um luxo, mas uma necessidade.

Porém, conectar-se a Prefeitura do Município de Borborema de qualquer localidade nem sempre é um procedimento seguro. Os criminosos cibernéticos on-line estão sempre em busca de novas maneiras de roubar informações pessoais e confidenciais, como senhas de bancos, e-mails e redes sociais.

A solução de segurança de acesso remoto seguro deverá ser implantada por meio de um projeto técnico considerando-se as seguintes premissas:

- ✓ Acesso remoto seguro com criptografia SSL;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

- ✓ Acesso remoto assistido para suporte via web;
- ✓ Acesso a aplicações, correio eletrônico e arquivos;
- ✓ Acesso granular baseado no perfil do usuário/grupo;
- ✓ Integração com solução de autenticação forte;
- ✓ Integração com serviço de Diretório e RADIUS;
- ✓ Controle de acesso integrado ao End-Point.

CONTROLE DE ACESSO À REDE

Uma solução de Controle de Acesso a Rede atua na pré e pós-conexão dos ativos na rede corporativa permitindo aos administradores de TI implementar uma condição que garanta que somente os usuários autorizados tenham acesso à devida informação no local certo e na hora certa. Os dados ficam protegidos contra acesso indevido, visto que somente pessoas e/ou computadores expressamente autorizados possuem acesso. A solução pode ainda realizar avaliação de vulnerabilidades e retificação assistida, além de isolar computadores e usuários suspeitos para a solução de controle de acesso a rede lógica considerando-se as seguintes premissas:

- ✓ Prover autenticação, autorização, conformidade e remediação para usuários de dispositivos em rede;
- ✓ Analisar continuamente as ameaças à rede corporativa oriundas de pessoas e máquinas conectadas;
- ✓ Manter a capacidade de rastreabilidade e auditorias de todas as conexões na rede;
- ✓ Provisionar as aplicações e servidores de forma segura e baseada no perfil de fluxos gerados;
- ✓ Isolar dispositivos suspeitos e bloquear dispositivos indesejados, garantindo conformidade dos dispositivos conectados à rede;
- ✓ Reduzir a superfície de ameaças geradas por dispositivos conectados internet com a rede interna.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

SOLUÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP)

Atualmente, os sistemas corporativos requerem soluções de backup cada vez mais velozes, flexíveis e confiáveis, preparado para atender uma multiplicidade de plataformas.

Essa necessidade de garantir a integridade e a segurança da informação é tão grande que os profissionais de redes não podem contar apenas com simples sistemas de armazenamento, necessitando utilizar recursos mais eficientes como os sistemas de backup corporativo.

Este projeto deverá satisfazer, no mínimo, os seguintes objetivos:

- ✓ Promover a segurança dos dados por meio da disponibilidade de cópias de segurança;
- ✓ Implantar processos de controle e gerenciamento pró-ativo de cópias de segurança;
- ✓ Assegurar o retorno de arquivos e sistemas de gestão dentro de prazos e condições aceitáveis.

Dentro do projeto técnico para atendimento as necessidades da Prefeitura do Município de Borborema deverão constar como premissas:

- ✓ Fornecimento de hardware e software adequados para as necessidades emergentes da Prefeitura do Município de Borborema;
- ✓ Deverá levar em consideração a realização de backups que somam um volume de até 1 Tb sem compreensão para cada desktop ou servidor no qual haja a necessidade;
- ✓ A solução em software deverá ser fornecida com agentes para Ambiente de Diretório, Banco de Dados, Virtualização, File Server e Sistemas Operacionais;
- ✓ A solução deverá envolver uma Tape Library, uma Auto Loader ou uma Storange;
- ✓ Espaço físico com refrigeração adequada para o local.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

SOLUÇÃO DE ARMANEZAMENTO (STORAGE)

Hoje, as empresas enfrentam mais desafios relacionados ao storage do que jamais visto. Enquanto isso, o storage vem se tornando cada vez mais complexo no Data Center.

Para a maioria das empresas, o conceito de storage deixou de ser apenas algo relacionado à infraestrutura de TI e passou a interessar os gerentes de nível mais alto de toda a organização. A importância do storage aumentou por diversos motivos, entre eles a consolidação de recursos de tecnologia, redução de custos, conformidade com as novas leis regulatórias e com a natureza sempre presente do atual modelo de aplicativos para o cliente, ativo 24 horas por dia, todos os dias. A demanda de storage continua crescendo, por isso, as empresas e seus respectivos departamentos de TI estão cada vez mais direcionando recursos para esta área. Este projeto deverá satisfazer, no mínimo, os seguintes objetivos:

- ✓ Otimizar a utilização de recursos de armazenamento evitando desperdício;
- ✓ Assegurar tolerância a falhas para sistemas de missão crítica;
- ✓ Atender a demanda crescente por armazenamento não-volátil;
- ✓ Proporcionar maior desempenho para sistemas corporativos;
- ✓ Reduzir a complexidade de gestão de espaço em discos e reduzir o potencial de falhas;
- ✓ Conceder, mediante controle permissionário, local para armazenamento centralizado de arquivos de ordem corporativa.

A solução de armazenamento deverá assumir as seguintes premissas:

- ✓ A solução de hardware/software deverá atender a convergência de tecnologia SAN e NAS no mesmo equipamento;
- ✓ A solução deve compreender a implantação de uma rede de armazenamento (Storage) com protocolo de comunicação ISCSI;
- ✓ A solução deverá atender com pelo menos 20 (vinte) TB para acomodação de bancos de dados, arquivos, virtualização, backups e snapshots;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

✓ Arquivos corporativos deverão se armazenados no storage controlados por meio de permissões baseadas em grupo

SERVIDORES, ESTAÇÕES E ARMANEZAMENTO.

Objetiva a reestruturação e homogeneização do parque computacional, incluindo servidores e estações trabalho através da aquisição de equipamentos e suprimentos para upgrade. Com isso, a PMB contará diretamente com suporte e garantia, que por consequência estarão atrelados aos novos equipamentos. Essa estratégia vem diminuindo, e muito, o tempo de reposição de peças e indisponibilidade dos pontos de atendimento à população.

Outro fator importante é a estratégia de consolidação dos servidores em ambiente virtualizado, onde se origina do particionamento que divide um único servidor físico em múltiplos servidores lógicos. Depois que o servidor físico é dividido, cada servidor lógico roda um sistema operacional e aplicativos de maneira independente, trazendo diretamente os seguintes benefícios:

✓ Aumento de serviço com um número menor de servidores físicos, economizando o custo total de hardware, eletricidade e manutenção;
✓ Menor quantidade de servidores físicos para monitorar;
✓ Complexidade menor para implantação de nova infraestrutura física;
✓ Permite operar múltiplos sistemas a partir de uma única infraestrutura tecnológica.

MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA

INVENTÁRIO

Uma solução de inventário é projetada para atender a demanda de diversos ambientes de rede. Ela deve reunir dados abrangentes de software e hardware de

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

qualquer computador executando qualquer sistema operacional e também de ativos de rede. Uma variedade de opções de distribuição e coleção de dados garante que a solução trabalhe em qualquer ambiente.

Para ajudar a maximizar o investimento, a solução deve ir além de uma simples obtenção de dados. Ao fornecer um console de gerenciamento, diretivas para alertá-lo sobre informações críticas, e relatórios com qualidade profissional, a solução também devem incluir as ferramentas necessárias para transformar dados de inventário em informações úteis.

A solução deve fornecer inventário abrangente para computadores e ativos de rede, incluindo número de série, inventário de hardware, inventário de auditoria de software, máquina virtual, e informações de usuário/contato quando aplicável. A solução de inventário deverá considerar as seguintes premissas para desenvolvimento do projeto:

- ✓ Deve apresentar precisão em relatórios para apoio na tomada de decisões a partir de dados concretos, com um inventário abrangente de sistemas em servidores e estações de trabalho;
- ✓ A solução deverá incluir inventário tanto para servidores e estações de trabalho
- ✓ Quanto ativos de rede como switches, access points, roteadores e appliances de segurança;
- ✓ O projeto de inventário deve identificar e coletar informações de hardware e software, configurações específicas em servidores através da normalização, consolidação e segurança dos dados em um repositório central com geração de relatórios com informações detalhadas sobre os ativos.

MONITORAMENTO

Monitorar um ambiente de rede é uma das preocupações mais constantes entre empresas e organizações. Dispor de ferramentas que façam esse controle é fundamental

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

para facilitar o trabalho e identificar imediatamente algum tipo de erro providenciando assim uma ação efetiva.

Um dos aspectos destacados nesse tipo de solução é opção por controle através de gráficos e relatórios, além de alertas pelos quais o administrador pode ter a opção de serem avisados se acontecer qualquer instabilidade na rede, proporcionando um acompanhamento em tempo real dos eventos. A solução de monitoramento deverá considerar as seguintes premissas para desenvolvimento do projeto:

- ✓ Solução preferencialmente corporativa para provimento de monitoramento básico de ativos de rede via SNMP;
- ✓ Permitir monitoramento básico para switches, roteadores e servidores, verificando estado do equipamento (ligado/desligado), taxa de transferência das interfaces, throughput do equipamento e processamento;
- ✓ Capacidade de envio de alertas sonoros, SMS e e-mails quanto anomalias forem detectadas;
- ✓ Capacidade de geração de gráficos sumarizados e relatórios detalhados com histórico das ocorrências relacionadas a um ativo.

POLÍTICA DE SEGURANÇA

O principal propósito de uma política de segurança é informar aos usuários e equipes as suas obrigações para a proteção da tecnologia e do acesso à informação. A política deve especificar os mecanismos através dos quais estes requisitos podem ser alcançados. Outro propósito é oferecer um ponto de referência a partir do qual se possa adquirir, configurar e auditar sistemas computacionais e redes, para que sejam adequados aos requisitos propostos. Portanto, uma tentativa de utilizar um conjunto de ferramentas de segurança na ausência de pelo menos uma política de segurança implícita não faz sentido.

Uma política de uso apropriado (Appropriate - ou Acceptable - Use Policy - AUP)[2] pode também ser parte de uma política de segurança. Ela deveria expressar o que os usuários devem e não devem fazer em relação aos diversos componentes do sistema, incluindo o tipo de tráfego permitido nas redes. A AUP deve ser tão explícita quanto possível para evitar ambiguidades ou maus entendimentos.

Para que uma política de segurança se torne apropriada e efetiva, ela deve ter a aceitação e o suporte de todos os níveis de empregados dentro da PMB. É especialmente importante que as secretarias e diretorias deem suporte de forma completa para o processo da política de segurança, caso contrário haverá pouca chance que ela tenha o impacto desejado.

As características de uma boa política de segurança deve:

✓ Ser implementável através de procedimentos de administração, publicação das regras de uso aceitáveis, ou outros métodos apropriados;
✓ Ser exigida com ferramentas de segurança, onde apropriado, e com sanções onde a prevenção efetiva seja tecnicamente possível;
✓ Definir claramente as áreas de responsabilidade para os usuários, administradores, secretários, diretores e colaboradores.

PLANO DE CONTINUIDADE

A elaboração deste plano envolve todas as atividades necessárias para garantir que todos os processos de negócios críticos da Prefeitura do Município de Borborema sejam contemplados numa solução de continuidade, buscando o menor custo operacional possível.

Para tanto, é levantada toda a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e são mapeadas todas as ameaças que podem originar uma interrupção de atividades.

[2] Um "Acceptable Use Policy" (AUP) ou "Appropriate Use Policy" (Política de Uso Adequado) é um documento que estabelece as regras e diretrizes para o uso aceitável de recursos de tecnologia da informação em uma organização. Essa política visa garantir que os usuários compreendam as expectativas e limitações associadas ao uso de sistemas, redes, internet e outros recursos de TI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

A adoção de metodologia de continuidade baseada no ciclo de melhoria contínua (PDCA), garantem a implantação de um plano eficaz e economicamente viável.

Os benefícios de um plano de continuidade se resumem a:

- ✓ Identificação proativa dos impactos de uma interrupção operacional;
- ✓ Resposta eficiente às interrupções, minimizando o impacto à PMB;
- ✓ Capacidade de gerenciar os riscos que não podem ser segurados;
- ✓ Demonstrar uma resposta possível por meio de um processo de testes;
- ✓ Proteger a reputação e a imagem da PMB;
- ✓ Garantia de continuidade operacional de todos os processos críticos de negócios;
- ✓ Mitigação dos riscos de todas as ameaças de interrupção;
- ✓ Disponibilidade de obter uma visão mais abrangente de situações, seja ela corretiva ou preventiva.

PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO

Planos de investimento e custeio são relacionados aos custos de equipamentos, software, treinamentos, pagamento de serviços, entre outros necessários destinados à manutenção e à expansão dos serviços de TIC na PMB, de acordo com o Plano de Metas e Ações estabelecido pela Secretaria de Administração juntamente com a Diretoria de Tecnologia da PMB. Tendo em vista a imprevisibilidade de despesas com maioria das ações presumidas, opta-se por avaliar os desembolsos conhecidos e esperados para 2024 em relação ao histórico do orçamento disponibilizado para cada secretaria, diretoria e ou setor da PMB, sendo sempre avaliada a necessidade do eventual investimento pela Diretoria de TIC.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Riscos são eventos ou condições incertas que, se ocorrerem, terão efeito positivo ou negativo sobre ao menos uma das ações previstas no PDTIC. Esta etapa visa a identificação dos riscos associados às ações planejadas, análise dos mesmos e planejar as ações de resposta em caso de materialização de riscos. Para cada risco identificado é adotada uma estratégia de tratamento e resposta. São estratégias possíveis de respostas aos riscos:

- ✓ Aceitar: não fazer nada previamente. Os riscos se enquadram nos critérios de aceitação e ficam em observação, sem ação pré-definida. Pode envolver criar um plano de contingência para o caso do risco ocorrer (aceitação ativa);
- ✓ Eliminar: erradicar a ameaça obliterando a sua causa (por exemplo, retirar uma tarefa do PDTI ou afastando uma pessoa da atividade). Esse é o critério a ser utilizado para risco não toleráveis pela organização;
- ✓ Mitigar: minimizar os impactos negativos e a probabilidade do risco ocorrer, reduzindo sua criticidade;
- ✓ Transferir: tornar outra parte responsável pelo risco. Exemplos típicos são a terceirização de trabalhos;
- ✓ Explorar: em caso de oportunidades (riscos positivos), determinar ações para maximizar as possibilidades de um risco ocorrer e otimizar seu impacto caso ele ocorra

Para facilitar a identificação dos riscos, foram delimitadas categorias nas quais os mesmos podem estar enquadrados. A tabela abaixo apresenta as categorias de risco aos quais estão submetidas às ações de TIC.

Tipo de Risco	Descrição
Humano	Riscos relacionados à adequação dos recursos humanos em termos de número (falta de pessoal de TIC), conhecimentos, habilidades e experiência necessárias para execução da meta ou ação.
Orçamentário	Riscos relativos à falta, corte ou não aprovação de recursos orçamentários e/ou financeiros necessários para execução da meta ou ação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Externo	Riscos externos ao controle direto da Diretoria de Tecnologia, mas que ainda assim podem afetar o sucesso das metas e ações (dependência de outras áreas da PMB, reestruturação organizacional, suporte organizacional, mudanças no governo, mercado e tecnologias etc.)
Operacional	Riscos que afetam o desempenho e a qualidade das atividades operacionais de TIC.
Reputação	Riscos que podem afetar a imagem da PMB.
Adversos	Riscos providos tanto por desastres naturais quanto à intercorrência humana como por exemplo furtos e vandalismos.

Tabela 4: Tabela de riscos

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos do PDTIC são estabelecidos de acordo com as metas globais da PMB. Ao todo, há onze objetivos de TIC. Para monitorar o alcance dos objetivos estratégicos de TIC, foram construídos alguns indicadores, descritos abaixo:

1. Ampliar a oferta de informações de sistemas;
2. Promover Segurança da Informação;
3. Promover a satisfação da comunidade;
4. Aprimorar governança e gestão de TI;
5. Aperfeiçoar a gestão de processos;
6. Agilizar a gestão de processos;
7. Melhorar a gestão de demandas e recursos de TI;
8. Manter os serviços de TI disponíveis;
9. Garantir a atualização dos equipamentos de TI;
10. Ampliar e melhorar os recursos de TIC nos departamentos;
11. Desenvolver habilidades e competências dos colaboradores da área de TI.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

PLANO DE METAS E AÇÕES DA PMB

Esta seção descreve as metas e ações estabelecidas para alcançar as necessidades inventariadas e priorizadas pelo Comitê de Governança. As necessidades foram organizadas em oito categorias:

1. Sistemas Acadêmicos;
2. Sistemas Administrativos;
3. Comunicação;
4. Infraestrutura de TI;
5. Software e Tecnologia;
6. Laboratório de Informática;
7. Atendimento, Suporte e Serviços;
8. Governança e Gestão de TI.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Durante a criação deste PDTIC procurou-se atender ao máximo os Objetivos Estratégicos da PMB, observando as práticas de governança e gestão. Sendo assim, após a finalização e formalização, o PDTIC deverá ser o material de gestão que norteará todas as decisões da DTI da PMB. Tão indiscutivelmente importante na sua criação, é a sua atualização periódica e seu monitoramento, cujo deverá buscar o atingimento máximo de seus objetivos institucionais e a implementação das ações e metas planejadas.

Durante a elaboração deste plano, especialmente em casos que envolvem a participação de usuários dos sistemas dos vários setores da PMB, é possível perceber as potencialidades e fragilidades, assim alinhando expectativas das diretorias e setores em relação às demais. Este documento busca enquadrar as necessidades de tecnologia da informação à disponibilidade de recursos orçamentários e humanos, bem como apresentar subsídios e alternativas para o aumento dessa disponibilidade.

Também é validado ao longo dos debates como são diversos os desafios que são impostos à área de TIC, e em sua amplitude, a Prefeitura do Município de Borborema continuamente na busca por processos de trabalho bem definidos, eficientes, eficazes e apoiados por ferramentas tecnológicas. Mais uma vez o planejamento das ações, com objetivos pormenorizados e prazos bem definidos, se mostra fundamental para que haja avanço nesse sentido, sem desperdício ou dispersão de recursos. Neste ponto, mostra-se a importância e a necessidade do planejamento estratégico, caso contrário a constante mudança de rumo seria prejudicial aos projetos em andamento. Desta forma, as ações de TIC devem estar alinhadas aos objetivos estratégicos, para que as expectativas da PMB sejam atingidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo - CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - ☎ (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br

Espera-se com esse PDTIC, não somente o cumprimento de metas legais, mas principalmente entregar melhores condições de trabalhos e consequentemente sempre melhorar os serviços prestados a todo município. Sendo assim segue assinaturas comprovando a finalização deste Plano Diretor.

Elaboração	Douglas José do Prado – Técnico em Tecnologia da Informação
	Assinatura
Revisão 01	Roberto Martins Ribeiro – Técnico em Tecnologia da Informação
	Assinatura
Revisão 02	Vinícius Renan Bize Pinto – Técnico em Tecnologia da Informação
	Assinatura
Aprovação	Adriano Alves Neto – Diretor Depart. Tecnologia da Informação e Gestor
	Assinatura

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 237/2023, Pregão Eletrônico nº 95/2023

Ata de Registro de Preço 08/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ALEXANDRE SEMENSATO 15073512839 - CNPJ Nº 00.549.792/0001-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS POR DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÁO MUNICIPAL, EM ÁREA URBANA, NA VILA ORESTINA E TODOS OS CONDOMÍNIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais); período de vigência 12 (doze) meses: iniciando-se em 21/02/2024 e com término em 20/02/2025. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-01/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME - CNPJ Nº 22.223.426/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 104.537,65 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-02/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 31.892.816/0001-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 50.692,50 (cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-03/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: GV COMERCE LTDA - CNPJ Nº 45.219.138/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 49.616,50 (quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-04/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ Nº 45.930.390/0001-37. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 1.166,90 (um mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-05/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME - CNPJ Nº 49.042.895/0001-16. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 133.221,34 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-06/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA - CNPJ Nº 51.053.659/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 6.712,80 (seis mil setecentos e doze reais e oitenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-07/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI ME - CNPJ Nº 61.078.127/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 22.155,40 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 0089/2023

Ata de Registro de Preços nº 07-08/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: M&C VAREJO LTDA - CNPJ Nº 20.267.071/0001-62. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 22.423,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais); período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término em 07/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 139/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 31.014.932/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA ACESSIBILIDADE NAS RUAS RUI BARBOSA, CAMILO GUARESCHI, JOAQUIM MARTINS CARVALHO, QUINTINO BOCAIUVA E JOÃO BENTO DOS PASSOS – DEMANDA SDR N° 033774 – TERMO DE CONVÊNIO 102896/2022; Objeto do termo aditivo: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 12/02/2024 e término em 11/06/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Decisão de 27/02/2024
PROCESSO Nº 154/2023 – CHAMADA PÚBLICA 004/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS; Decisão: Classificou,

julgou e declarou aceita a proposta de credenciamento apresentada pela empresa 53.826.374 GERALDO APARECIDO PRATA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 53.826.374/0001-27 para o item 3 – Serviços temporários – Tipo pintor. Novas propostas de credenciamentos poderão ser realizadas por qualquer interessado enquanto vigente o presente chamamento público, nos moldes do Instrumento Convocatório. Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Fevereiro de 2024. Tatiane De Martin. Presidente da Comissão de Licitação.

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO
ATA DE REGISTRO Nº 11-04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REFERENTE AO ITEM 05

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando o requerimento da empresa protocolizada sob nº 527/2024, considerando ainda a manifestação da Diretoria de Alimentação Escolar, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: cancelar o item 005, da ata de registro de preços nº 11-04/2023, formalizada entre o município e a empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.448.098/0001-87, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa, assim liberando a empresa de qualquer compromisso de entrega dos referidos itens de eventuais pedidos emitidos a partir desta data. Borborema, 23 de fevereiro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024

Contrato 13/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA EPP (NH) – CNPJ Nº 03.755.511/0003-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM ALCANCE EM TODA CIDADE E TAMBÉM NA REGIÃO (RAIO MÍNIMO DE 80 KM DO MUNICÍPIO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO DIVULGAÇÕES DE VIÉS TURÍSTICO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ; período de vigência: 06 (seis) meses, com início em 22/02/2024 e com término em 21/08/2024. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de fevereiro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 22 de março de 2024.

***ROGÉRIA GOMES MILAUS**, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara.*

Considerando que o dia 22 de março intercala o feriado do Aniversário do Município - 21 de março - e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal naquele dia se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no dia 22 de março de 2024 - sexta-feira -, em virtude das festividades de comemoração do Aniversário do Município de Borborema.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo